



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



CONTRATO

Contrato nº 0191/2020
Processo nº 103/2020
Carta Convite nº 10/2020

Contratante

Razão Social: Prefeitura Municipal de GUARARÁ
Logradouro: Rua Capitão Gervásio nº 13 Bairro: Centro
Cidade: GUARARA UF: MG CEP: 36.606-000 TEL:(32)3264-1185
CNPJ: 017.723.172/0001-96

Contratado

Razão Social: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME
Logradouro: Rua Alvaro Dias nº 72 Bairro: Santa Tereza
Cidade: BICAS UF: MG CEP: 36600-000 TEL:(32)3271-4433
CNPJ: 21.279.810/0001-07

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à Licitação 103/2020, instaurada sob a modalidade de Carta Convite nº 010/2020, regido pela lei federal nº 8666/1993 e 10520/2002, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços específicos:

Especificação do Serviço

Nº Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	16	UNIDADE	CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	290,00	4.640,00
2	16	UNIDADE	CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	290,00	4.640,00
3	16	UNIDADE	CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	290,00	4.640,00
4	16	UNIDADE	CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR	290,00	4.640,00

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à Licitação.

Valor

Dá - se ao presente instrumento o valor global de R\$ 18.560,00(dezoito mil quinhentos e sessenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária n°:

02.04001.10.301.0015.240-339039 - PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL / 102

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2020 ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

Condições Gerais Contratuais

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal n° 8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 30(trinta) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

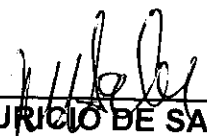
9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e pata todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

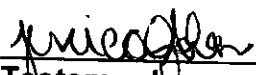
Guarará, 10 de setembro de 2020.



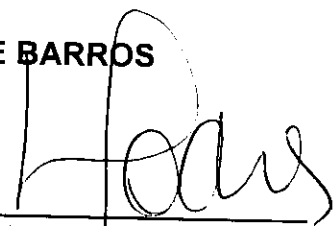
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Prefeito Municipal
Contratante



ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME
CNPJ 21.279.810/0001-07
Contratado
ANTONIO AURELIO CARPINETTI DE BARROS
CPF 497.999.836-49
Sócio Gerente



Testemunha
CPF 08816104619



Testemunha
CPF 08694685643₅



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato de Contrato

Contrato n° 0191/2020
Licitação n° 103/2020
Modalidade de Carta Convite n° 010/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME

CNPJ/CPF: 21.279.810/0001-07 **Empresa localizada na Rua Alvaro Dias , n° 72 - Sala 1, Bairro Santa Tereza, CEP 36600-000 - BICAS - MG, Telefone: (32)3271-4433**

Objeto:

Descrição	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	UNIDADE	16,00	290,00	4.640,00
CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	UNIDADE	16,00	290,00	4.640,00
CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNIDADE	16,00	290,00	4.640,00
CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UNIDADE	16,00	290,00	4.640,00

Valor: 18.560,00

Vigência: 31/12/2020

Dotação Orçamentária

02.04001.10.301.0015.240-339039 - PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL / 102

Data da Assinatura 31/12/2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em conseqüência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

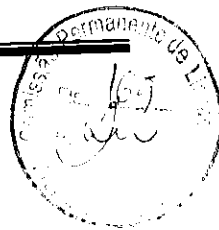
Vencedor	Item
ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME	CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR
ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME	CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR
ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME	CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR
ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME	CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 10/09/2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 10/09/2020

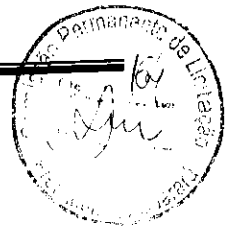


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Ata de Abertura da Licitação

Aos 04(quatro) dias do mês de setembro de 2020, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para analisar a Licitação nº 103/2020, instaurada na modalidade de Carta Convite nº 010/2020 objeto licitado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE(REPETIÇÃO). As empresas ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME, DANIEL PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA – ME e KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622 enviaram seus envelopes. A Comissão recebeu os envelopes de documentação e de propostas das empresas devidamente lacrados, o que foi conferido pela Comissão e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à documentação dos interessados, as empresas interessadas ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME, DANIEL PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA – ME e KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622 apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas, às empresas: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME, DANIEL PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA – ME e KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622 enviaram seus Termos de Renúncia tanto para a fase de habilitação quanto para de proposta. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externado pelas empresas mediante do termo de renúncia apresentados pelas empresas. Reiniciaram os trabalhos para a abertura das propostas somente dos interessados habilitados que culminou com o seguinte resultado

A empresa **DANIEL PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA – ME**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	UNIDADE	16,00	R\$ 300,00
CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	UNIDADE	16,00	R\$ 300,00
CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNIDADE	16,00	R\$ 300,00
CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UNIDADE	16,00	R\$ 300,00

A empresa **KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	UNIDADE	16,00	R\$ 310,00
CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	UNIDADE	16,00	R\$ 310,00
CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNIDADE	16,00	R\$ 310,00
CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UNIDADE	16,00	R\$ 310,00

A empresa **ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME**

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR
CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	UNIDADE	16,00	R\$ 290,00
CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	UNIDADE	16,00	R\$ 290,00
CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	UNIDADE	16,00	R\$ 290,00
CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR	UNIDADE	16,00	R\$ 290,00

Foi considerada a empresa **ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME** vencedora do certame. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se: definitivo o julgamento da fase de proposta, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externado pelas empresas interessadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



através de termo de renúncia. Pela comissão foi dito que o resultado seria submetido a instância superior para a sua respectiva homologação e adjudicação dos objetos ao vencedor. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que devidamente assinada pelos Membros da Comissão de Licitação.



GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
PRESIDENTE



LUCAS WILLIAM SOARES
MEMBRO



ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
MEMBRO



ANEXO III

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

RAZÃO SOCIAL: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA.
CNPJ: 21.279.810/0001-07
LOGRADOURO: R ALVARO DIAS, 72
BAIRRO: SANTA TEREZA
CIDADE: BICAS
UF: MG
CEP: 36606-000

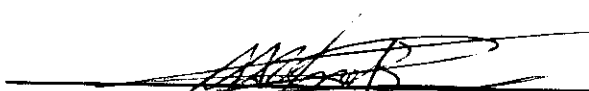
Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços
Especificação do Serviços

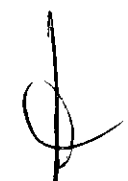

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
1	16,00	UNIDADE	CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	R\$ 290,00	R\$ 4.640,00
2	16,00	UNIDADE	CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	R\$ 290,00	R\$ 4.640,00
3	16,00	UNIDADE	CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$ 290,00	R\$ 4.640,00
4	16,00	UNIDADE	CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR	R\$ 290,00	R\$ 4.640,00

Validade da Proposta

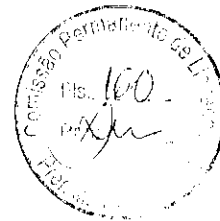
A validade da presente proposta é de 60 dias.

Bicas MG, 04 de setembro de 2020


Antonio Aurélio Carpinetti de Barros
CPF: 497.999.836-49

ODONTOLOGIA CARPIMEN
LICITAÇÃO 103/2020
MODALIDADE CARTA CONVITE 010/2020
PROPOSTA



ANEXO III

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

RAZÃO SOCIAL: KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622
CNPJ: 12.540.155/0001-08
LOGRADOURO: R PADRE BAIÃO, 278
BAIRRO CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
UF: MG
CEP: 36515-000

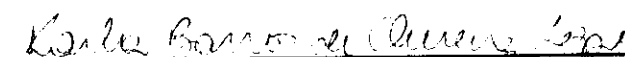
Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços
Especificação do Serviços

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
1	16,00	UNIDADE	CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	R\$ 310,00	R\$ 4.960,00
2	16,00	UNIDADE	CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	R\$ 310,00	R\$ 4.960,00
3	16,00	UNIDADE	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$ 310,00	R\$ 4.960,00
4	16,00	UNIDADE	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR	R\$ 310,00	R\$ 4.960,00

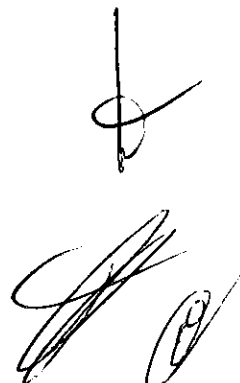
Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Guidoval MG, 04 de setembro de 2020



Karla Barros de Oliveira
CPF: 027.828.346-22

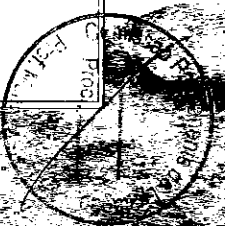

12540155/0001-08
Karla Barros de Oliveira
027.828.346-22
R. Padre Baiao, 278 - Centro
36515-000
Guidoval - MG

169
KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622

LICITAÇÃO 103/2020

MODALIDADE CARTA CONVITE 010/2020

PROPOSTA





ANEXO III

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

RAZÃO SOCIAL: DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 06.040.021/0001-17
LOGRADOURO: R HALFELD, 414 SALA 701
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JUIZ DE FORA
UF: MG
CEP: 36010-000


Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços
Especificação do Serviços


Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
1	16,00	UNIDADE	CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
2	16,00	UNIDADE	CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
3	16,00	UNIDADE	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00
4	16,00	UNIDADE	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR	R\$ 300,00	R\$ 4.800,00

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

Juiz de Fora MG, 04 de setembro de 2020


Daniel da Cunha Barbosa
CPF: 530.647.476-49


050/2020/010/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA
MG



DANIEL PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA - ME

licitação 103/2020

MODALIDADE CARTA CONVITE 010/2020

PROPOSTA



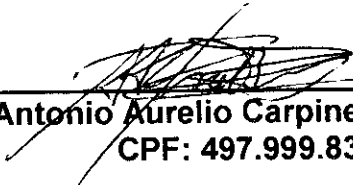
ANEXO XI

Licitação n° 103/2020
Modalidade de Carta Convite n° 010/2020

RENÚNCIA DE RECURSOS

ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA., inscrito no CNPJ n° 21.279.810/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr Antonio Aurelio Carpinetti de Barros, portador da Identidade n° M2992573, e do CPF n° 497.999.836-49, DECLARA, nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Bicas MG, 04 de setembro de 2020



Antonio Aurelio Carpinetti de Barros
CPF: 497.999.836-49

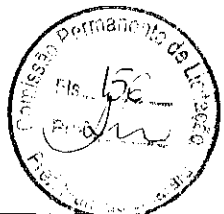







Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210263437	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA. - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MGP1900705306

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BICAS
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

7 Outubro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem À decisão

____/____/____
Data

NÃO NÃO

____/____/____ Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

____/____/____ Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

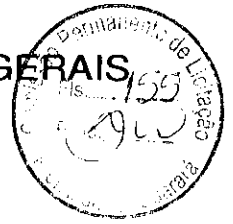


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7509536 em 09/10/2019 da Empresa ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA. - ME, Nire 31210263437 e protocolo 194481263 - 07/10/2019. Autenticação: 2A76CBE713B38B7D773C1749FC6CA414F7E4A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/448.126-3 e o código de segurança 78r6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/448.126-3	MGP1900705306	05/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
035.428.096-16	AFONSO HENRIQUE TAMEM

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7509536 em 09/10/2019 da Empresa ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA. - ME, Nire 31210263437 e protocolo 194481263 - 07/10/2019. Autenticação: 2A76CBE713B38B7D773C1749FC6CA414F7E4A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/448.126-3 e o código de segurança 78r6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os abaixo assinados, **ANTONIO AURELIO CARPINETI DE BARROS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, cirurgião-dentista, inscrito no CPF sob o n.º 497.999.836-49, portador da Carteira de Identidade n.º M-2.992.573/SSPMG, e, **NIRLEIA DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o n.º 557.441.506-25, portadora da Carteira de Identidade n.º M-4.175.209/SSPMG, ambos residentes e domiciliados a Rua Álvaro Dias, n.º. 72, Bairro Santa Tereza, Cep. 36.600-000, Bicas, MG, ambos representados por seu procurador o Sr. AFONSO HENRIQUE TAMEM, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade n.º 067.041/0-8/CRCMG, inscrito no CPF sob o n.º 035.428.096-16, estabelecido a Rua Capitão Pedro Assis Amaral, n.º 60 – Sala 206 – Centro – Bicas – MG – Cep. 36.600-000, únicos componentes da sociedade empresária limitada que opera sob a denominação de ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA., com sede a Rua Álvaro Dias, n.º 72 – Sala 1, bairro Santa Tereza, Bicas, MG, Cep. 36.600-000, inscrita CNPJ sob o n.º 21.279.810/0001-07, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEMG sob o n.º 3121026343-7 em 23/10/2014, e última alteração registrada sob o n.º 6211673, em 02/02/2017, RESOLVEM alterar e consolidar o referido contrato que reciprocamente aceitam e outorgam o seguinte:

1º) O objeto social da empresa passa a ser: serviços de prótese dentária, atividade odontológica.

2º) O capital social passa a ser de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$100,00 (cem reais), já integralizados em moeda corrente nacional pelos sócios:

Antonio Aurelio Carpineti de Barros.....	400 quotas.....	R\$40.000,00
Nirleia da Silva.....	100 quotas.....	R\$10.000,00
TOTAL.....	500 quotas.....	R\$50.000,00

3º) Em vista das alterações acima consolidamos o contrato social da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA.**, e tem sede e domicílio na Rua Álvaro Dias, n.º 72 – Sala 1, bairro Santa Tereza, Bicas – MG, Cep. 36.600-000.

CLÁUSULA 2ª: O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 500 (quinhentas) quotas de valor nominal de R\$100,00 (cem reais), totalmente já integralizados em moeda corrente do País, pelos sócios:

Rua Cap. Pedro Assis Amaral, 60 – Salas 204/205/206 – Bicas – MG – Telefax: (32) 3271-2137 |
e-mail: afonso@assecon.net.br





**CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA**

Antonio Aurelio Carpineti de Barros.....	400 quotas.....	R\$40.000,00
Nirleia da Silva.....	100 quotas.....	R\$10.000,00
TOTAL.....	500 quotas.....	R\$50.000,00

CLÁUSULA 3ª: O objeto social é:

- SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA;
- ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 02/10/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANTONIO AURÉLIO CARPINETI DE BARROS, com poderes para praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

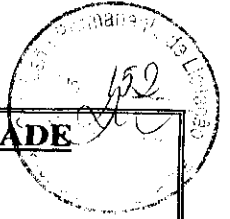
CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Rua Cap. Pedro Assis Amaral, 60 – Salas 204/205/206 – Bicas– MG-Telefax: (32) 3271-2137 2
e-mail: afonso@assecon.net.br





CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA

CLÁUSULA 11ª: O sócio administrador poderá ter uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA 13ª: O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª: As deliberações na sociedade poderão se dar por simples reunião dos sócios, onde todos decidirão por escrito sobre a matéria, não sendo necessária a realização de assembleias, convocações por órgãos de imprensa ou confecção e registro de atas, exceto nos casos em que a Lei exigir tais formalidades.

CLÁUSULA 15ª: Fica eleito o foro da comarca de Bicas - MG, para o exercício do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Bicas, MG, 04 de outubro de 2019, assinam digitalmente o presente instrumento, Antonio Aurelio Capineti de Barros e Nirleia da Silva, ambos representados pelo procurador Afonso Henrique Tamem.

Rua Cap. Pedro Assis Amaral, 60 – Salas 204/205/206 – Bicas – MG – Telefax: (32) 3271-2137 3
e-mail: afonso@assecon.net.br



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/448.126-3	MGP1900705306	05/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
035.428.096-16	AFONSO HENRIQUE TAMEM

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7509536 em 09/10/2019 da Empresa ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA. - ME, Nire 31210263437 e protocolo 194481263 - 07/10/2019. Autenticação: 2A76CBE713B38B7D773C1749FC6CA414F7E4A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/448.126-3 e o código de segurança 78r6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 6/11



PROCURAÇÃO por instrumento particular – (outorgada pela requerente e pelo(s) sócio(s) para assinatura de alteração contratual de mudança de atividade econômica / objeto social da empresa e também aumento do capital social (enviada como arquivo anexo ao ato de alteração)

OUTORGANTE (s):

- ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA., sociedade empresária limitada, com sede a Rua Alvaro Dias, nº. 72 – Sala 1, bairro Santa Tereza, Bicas, MG, Cep. 36.600-000, inscrita CNPJ sob o nº. 21.279.810/0001-07, com Contrato Social devidamente arquivado na JUCEMG sob o nº. 312.1026343-7, em 23/10/2014 e portadora do e-mail: afonso@assecon.net.br, neste ato representada por ANTONIO AURELIO CARPINETI DE BARROS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 497.999.836-49, portador da Carteira de Identidade nº M-2.992.573/SSPMG, residente e domiciliado na Alvaro Dias, nº 72, bairro Santa Tereza, Cep. 36.600-000, Bicas, MG, e-mail: afonso@assecon.net.br;

- sócio: ANTONIO AURELIO CARPINETI DE BARROS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 497.999.836-49, portador da Carteira de Identidade nº M-2.992.573/SSPMG, residente e domiciliado na Alvaro Dias, nº 72, bairro Santa Tereza, Cep. 36.600-000, Bicas, MG, e-mail: afonso@assecon.net.br;

- sócia: NIRLEIA DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 557.441.506-25, portadora da Carteira de Identidade nº M-4.175.209/SSPMG, residente e domiciliado na Alvaro Dias, nº 72, bairro Santa Tereza, Cep. 36.600-000, Bicas, MG, e-mail: afonso@assecon.net.br.

OUTORGADO(s):

AFONSO HENRIQUE TAMEM, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, inscrito no CPF sob o nº 035.428.096-16, portador da Carteira de Identidade nº 067.041/0-8/CRCMG, com endereço a Rua Cap. Pedro Assis Amaral, nº 60 – Sala 206 – Centro – Bicas – MG – Cep. 36.600-000, e-mail: afonso@assecon.net.br

Por este instrumento particular, o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração de atividade econômica e objeto social, e também aumento do capital social, da sociedade empresaria limitada ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.279.810/0001-07, em nome do(s) outorgante (s), e assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Bicas, MG, 30 de setembro de 2019.

[Handwritten signature]

Odontologia Carpinetti Ltda.
Antonio Aurelio Carpineti de Barros

[Handwritten signature]

Antonio Aurelio Carpineti de Barros
Sócio administrador

[Handwritten signature]
Nirleia da Silva
Sócia

SELO CONSULTA: DBF35370
CÓDIGO SEGURANÇA: 632163283032626
Emissão: 07/10/2019
Emel: R\$ 10,00 - T.F.J. R\$ 3,00 - Valor final: R\$ 13,00 - ISS: R\$ 0,00

SELO CONSULTA: DBF35370
CÓDIGO SEGURANÇA: 632163283032626
Emissão: 07/10/2019
Emel: R\$ 6,00 - T.F.J. R\$ 1,00 - Valor final: R\$ 7,00 - ISS: R\$ 0,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/448.126-3	MGP1900705306	05/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
035.428.096-16	AFONSO HENRIQUE TAMEM

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7509536 em 09/10/2019 da Empresa ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA. - ME, Nire 31280263437 e protocolo 194481263 - 07/10/2019. Autenticação: 2A76CBE713B38B7D773C1749FC6CA414F7E4A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/448.126-3 e o código de segurança 78r6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S) 148
REGISTRO DIGITAL



Eu, AFONSO HENRIQUE TAMEM, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 24/04/1978, RG Nº 067.041/0-8 CRC-MG, CPF 035.428.096-16, RUA CAP. PEDRO ASSIS AMARAL, Nº 60, SALA 206, BAIRRO CENTRO, CEP 36600-000, BICAS - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Bicas, 07 de outubro de 2019.

AFONSO HENRIQUE TAMEM

Assinado digitalmente por certificação A3



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA. - ME, de nire 3121026343-7 e protocolado sob o número 19/448.126-3 em 07/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7509536, em 09/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.428.096-16	AFONSO HENRIQUE TAMEM

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.428.096-16	AFONSO HENRIQUE TAMEM

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.428.096-16	AFONSO HENRIQUE TAMEM

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
035.428.096-16	AFONSO HENRIQUE TAMEM

Belo Horizonte, quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
048.192.246-62	VIVIANE OLIVEIRA DUARTE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quarta-feira, 09 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7509536 em 09/10/2019 da Empresa ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA. - ME, Nire 31210263437 e protocolo 194481263 - 07/10/2019. Autenticação: 2A76CBE713B38B7D773C1749FC6CA414F7E4A6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/448.126-3 e o código de segurança 78r6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2019 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



SPINETTI DE BARROS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M2992573 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
497.999.836-49 27/12/1963

FILIAÇÃO
ANTONIO RAMALHO DE
BARROS
MARIA APARECIDA
CARPINETTI BARROS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1º HABILITAÇÃO
03189161717 13/03/2024 22/05/1982

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1766137203



PROIBIDO PLASTIFICAR
1766137203

OBSERVAÇÕES

[Signature]

LOCAL DATA EMISSÃO
SAO JOAO NEPOMUCENO, MG 18/03/2019

[Signature] Kleyserson Rezende
Diretor DETRAN/MG 80657198332
MG552325147

MINAS GERAIS



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BICAS/MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Bicas/MG, 26/10/2019.

SELO CONSULTA: D0S33320
CÓDIGO SEGURANÇA: 4111708601697041
Quantidade de atos praticados: 1

Atos praticados por: Ludmila Merócio Amorim - Tabelião

Emol: R\$ 6,30 - TFJ: R\$ 1,66 - Valor final: R\$ 6,96 - ISS: R\$ 0,00
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.trjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
AAB672886

[Signature]

[Signature]

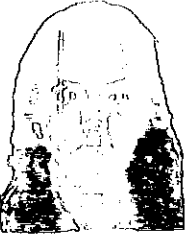
[Signature]



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

DECLARAÇÃO DE MATRIMÔNIO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1765953540



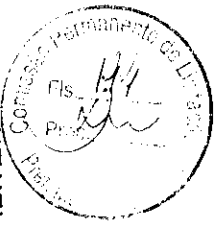
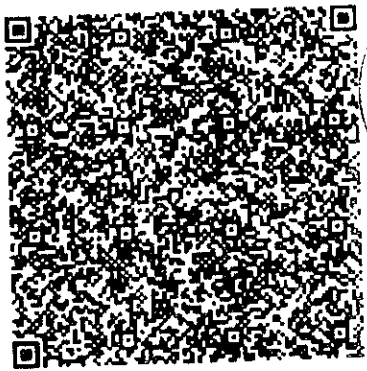
CPF: 557.441.506-25

DATA NASCIMENTO: 30/07/1966

NOME: AUGUSTO PEREIRA DA SILVA
NOME DA ESPOSA: ALMEZINDA DIAS DA SILVA

REGISTRO: 1.000.000.000

VALIDADE: 16/10/1999



REMARKS

Almeida da Silva
ASSINATURA DO REGISTRANTE

RECIBIDO P/LA
1765953540

LOCAL: SÃO JOÃO NEPOMUCENO, MG DATA DO REGISTRO: 14/03/2019

Kleysson Rezende
Diretor DE URBANISMO 46156536744
MG552282987

MINAS GERAIS



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BICAS/MG

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual eu sou fê.
Bicas/MG, 07/11/2019.

SELO CONSULTA: DE083583
CÓDIGO SEGURANÇA: 2853882548513484

Quantidade de atos praticados: 1
Ator(s) praticado(s) por: ANDREIA SALLES DE ALMEIDA - Substituta

Emol.: R\$ 5,30 - T.F.J.: R\$ 1,65 - Valor final: R\$ 6,95 - I.S.S.: R\$ 0,00
Consulta a veracidade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: AAB673287

Andreia Salles de Almeida

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia
de Minas Gerais

Inscrição: MG-IPP-2483

Tipo: TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA
 Nome: MARIA JOELMA VANTOS SOUTO
 País: JUSTIÇA MARTINS SOUTO
 Mãe: ZERALDES VANTOS SOUTO
 C.P.F.: 027.420.086-40
 Data de Nascimento: 17/04/1977
 Localidade: SÃO PEDRO DO SUZUÍTIPOVA - MG
 Data de Registro: 11 FEV 2014

LUCCIANO ELIO SANTOS, OD
Presidente do CRO-MG

[Handwritten signatures and initials]

maria joelma vantos Souto
Assinatura Portador

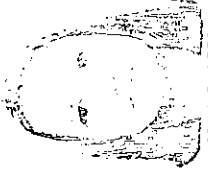
Observações Gerais:
 Tipo sanguíneo: A POSITIVO
 Sexo: M
 Data: 11/02/2014

Registro no CRO:
 Livro: 128 Folha: 129
 Processo: 405/2014 Data: 11/02/2014

Inscrição no CRO:
 Livro: 128 Folha: 129
 Processo: 405/2014 Data: 11/02/2014

Identidade Eleitoral:
 No.: 1252 5409 0272 Zona: 108 Secao: 0014 UF: MG

Identidade Civil:
 No.: MG-B-263.861 Orgao: J. I. P. C. UF: MG Data: 09/02/2006





Identidade Civil
 Nº 1.792.573 Orgão SSP UF MG Data 15/01/1982

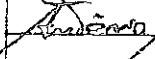
Identidade Eleitoral
 Nº 353187102/66 Data 042 Seção 0040 UF MG

Inscrição no CRB
 Nº 4768 Func. 122 Processo 1215/2011 Data 03/03/2011

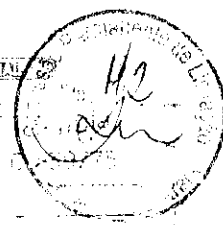
Registro no CRJ
 Nº 4671 Func. 45 Processo 7273/2011 Data 31/01/2013

Informações Gerais
 Tipo de Inscrição: A POSITIVO Assessor: 31H

Obs.: 7a e 1a


 Andréia Salles de Almeida
 Assinatura do Portador


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 República Federativa do Brasil
 Ministério do Trabalho e Emprego
 Ministério da Previdência Social
 Ministério da Justiça
 Ministério da Saúde
 Ministério da Educação
 Ministério da Cultura
 Ministério do Meio Ambiente
 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
 Ministério da Fazenda
 Ministério da Integração Nacional
 Ministério das Cidades
 Ministério da Defesa
 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Nº 142



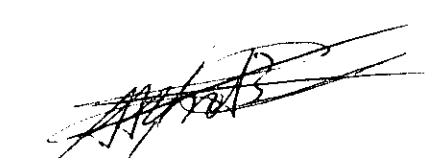
Assessor: 31H

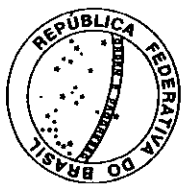
Assinatura do Portador

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE BICAS/MG
 Autentico oito documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricado(s), numerado(s) e carimbado(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do qual dou fé.
 Bicas/MG, 07/11/2019.
 SELO CONSULTA: DE083696
 CÓDIGO SEGURANÇA: 1349280346789484
 Quantidade de atos praticados: 1
 Atos praticado(s) por ANDREIA SALLES DE ALMEIDA - Substituta
 Emol: R\$ 6,30 - T.F.J: R\$ 1,85 - Valor final: R\$ 8,15 - ISS: R\$ 0,00
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA: 1418670240



República Federativa do Brasil
 Dentro de Ensino Superior de Valença
 Fundação Educacional Dom André Arcoverde



Diretor Geral do Dentro de Ensino Superior de Valença / CESVA,
 no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do
 Curso de Odontologia
 em 10 de Janeiro de 2011, confere o título de
 Cirurgião Dentista a

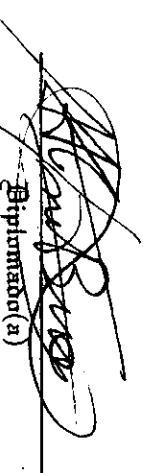
Antonio Aurelio Carpinetti de Barros

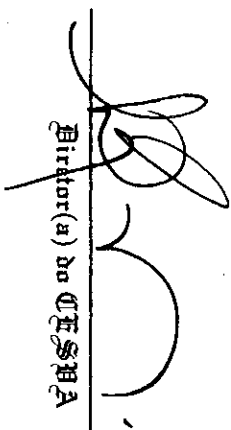
Brasileiro (a), natural de Rochedo de Minas / MG, nascido(a) em 27 de Dezembro de 1963, RG m2992573/SSP-MG,
 filho(a) de Antonio Ramalho de Barros e Maria Aparecida Carpinetti Barros

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Valença - RJ, 10 de Janeiro de 2011


 Secretário(a) Geral


 Diplomado(a)


 Diretor(a) do CESVA

140
du

X

1974

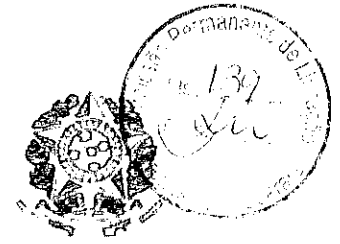
COMISSÃO - 148

ESTADOS
(ESTADO)

CIANO ELOI SANTOS - PRESIDENTE

~~Handwritten signature~~

Handwritten signature
Comissão Eleitoral de LT - 14883



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nome: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA – LB 460
CNPJ: 21.279.810/0001-07

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS certifica para os devidos fins, que o laboratório **ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA** está regularmente inscrito neste Conselho sob o número **LB-460**, e possui como Responsável Técnico(a) o(a) Técnico(a) em Prótese Dentária **MARIA JOELMA MATOS SOUTO**, inscrita sob o número **TPD-3483**.

Certifica, outrossim, que consta o lançamento da anuidade do ano de 2020 tanto para laboratório quanto para o(a) Responsável Técnico(a), com vencimento em **31 de Março de 2020**. **Certifica, ainda, que inexistem pendências financeiras anteriores para o laboratório; e sua Responsável Técnica encontra-se quite até o ano de 2016, tendo quitado ainda a 1ª de 05 parcelas das anuidades 2017, 2018 e 2019.**

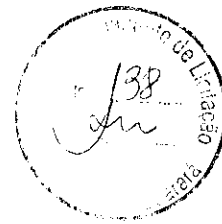
(Conforme os arts. 205 e 206 do CTN, **este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa**)

Belo Horizonte, 17 de março de 2020

Raphael Castro Mota
Presidente
CROMG

Karla Soares Pereira
Inscrição

Número de controle da certidão: **099/2020**
Validade: **31.03.2020**



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.279.810/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2014
NOME EMPRESARIAL ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTSPLAN			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-08 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ALVARO DIAS		NÚMERO 72	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 36.600-000	BARRIO/DISTRITO SANTA TEREZA	MUNICÍPIO BICAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO AFONSO@ASSECON.NET.BR		TELEFONE (32) 3271-4122	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2020 às 10:39:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parcelas](#)

[Serviços CNPJ](#)



Prefeitura Municipal de Bicas
CEP 36.600-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.122.935/0001-24

Atestado de cumprimento de obrigações tributárias

CERTIFICO para os devidos fins a que se fizerem necessários, em cumprimento ao requerimento protocolado sob o nº 0484 da Fls. 0004, L.R.P.P, que revendo os livros de lançamento de impostos e taxas, fichas cadastrais e demais papéis arquivados nesta repartição, deles verifiquei que a FIRMA OFONTOLOGIA CARPINETTI LTDA - ME, CNPJ nº 21.770.218/0001-07, inscrição municipal nº 73.000.000, estabelecida à RUA ALVARO DIAS, Nº 21, CALAÇA, BICAS - MG, NADA DEVE à Fazenda Pública Municipal, até a presente data, relativo a tributos mobiliários e imobiliários.

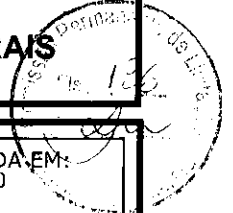
DATA DA VALIDADE: 31/12/2020.

O referido é verdade do que dou fé.

Prefeitura Municipal de Bicas, (MG), 10 de março de 2020.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/08/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/11/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002453585.00-03

CNPJ/CPF: 21.279.810/0001-07

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ALVARO DIAS

NÚMERO: 72

COMPLEMENTO: SALA 1,

BAIRRO: SANTA TEREZA

CEP: 36600000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BICAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

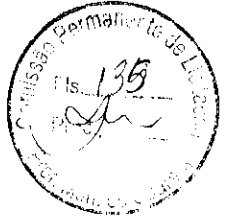
IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000414608528



Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 21.279.810/0001-07 - ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA.
Período: 31/12/2019 a 08/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
B96C.F197.026A.D0A5	Positiva com efeitos de negativa	14/02/2020 10:26:07	12/08/2020	Válida Prorrogada até 10/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
B17B.1DD4.F104.CBF4	Positiva com efeitos de negativa	08/02/2020 10:12:17	06/08/2020	Válida Prorrogada até 04/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
EDF4.F8B2.FFA6.204B	Positiva com efeitos de negativa	06/02/2020 08:55:27	04/08/2020	Válida Prorrogada até 02/12/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)

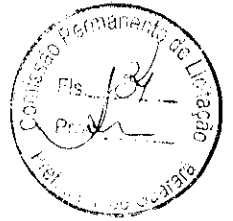


Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA.
CNPJ: 21.279.810/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

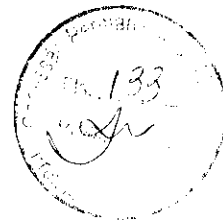
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:07 do dia 14/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2020.

Código de controle da certidão: **B96C.F197.026A.D0A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.279.810/0001-07

Razão Social: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME

Endereço: RUA ALVARO DIAS 72 SALA 01 / SANTA TEREZA / BICAS / MG / 36600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2020 a 14/09/2020

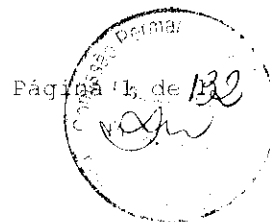
Certificação Número: 2020081604241195595532

Informação obtida em 28/08/2020 13:23:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.279.810/0001-07

Certidão nº: 15726177/2020

Expedição: 09/07/2020, às 15:26:15

Validade: 04/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.279.810/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA. - ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3121026343-7	CNPJ 21.279.810/0001-07	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/10/2014	Data de Início de Atividade 02/10/2014	
Endereço Completo: RUA ALVARO DIAS 7 A 1 - BAIRRO SANTA TEREZA CEP 36600-000 - BICAS/MG				
Objeto Social: SERVICOS DE PROTEÇÃO DENTARIA, ATIVIDADE ODONTOLOGICA.				
Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		Prazo de Duração INDETERMINADO	
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
497.999.836-49	ANTONIO AURELIO CARPINETTI DE BARROS	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
557.441.506-25	NIRLEIA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 10.000,00	SOCIO
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 09/10/2019		Número: 7509536		
Ato	002 - ALTERACAO			
Evento(s)	2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela				
Nire	CNPJ	Endereço		
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 04 de Novembro de 2019 18:50


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002677760 e visualize a certidão)



19/495.330-1



Prefeitura Municipal de Bicas - MG
CEP 36.600-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 17.722.935/0001-84

ALVARÁ DE “LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO”

ALVARÁ Nº 0069

EXERCÍCIO: 2020

Inscrição Municipal Nº 76.000605

CNPJ Nº 21.279.610/0001-07

Pelo presente ALVARÁ DE “LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO” expedido de acordo com as disposições legais que regulam o assunto, fica autorizado a Empresa: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA - ME, a estabelecer-se ou continuar estabelecida na RUA ALVARO DIAS, Nº72/SALA-01, neste município de BICAS-MG, a atividade de: SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA, o qual pagou os tributos e emolumentos no DAM nº76-000605 em 29/01/2020 e lhe foi concedido.

Bicas (MG), 29 DE JANEIRO DE 2020

DATA DE VALIDADE: 30/12/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
 SECRETARIA DE SAÚDE
 PRAÇA RAUL SOARES, 20 -- BICAS -- CEP 36.600-000
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 TELEFONE: 32 3271-6671 / FAX: 32 3271-2096



Alvará Sanitário /SMS/ Bicas nº 129/2019
 Validade: 14/09/2019

A Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal de Bicas, do Estado de Minas Gerais, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº 154.2019 em que é interessada a Odontologia (Carpineti), CNPJ: 21.279.810/0001-17, resolve conceder-lhe Alvará sanitário pelo período de (1) um ano, que o habilita a manter as atividades abaixo, à Rua Nova Minas, nº 2, Jd. Paraíso, sob a responsabilidade técnica de Maria Joieima Matos Souto, CRO MG nº 3488.

Atividade: 32.130-7-Ativ - serviços de prótese dentária.

Atividades Licenciadas:

- Fabricação de dentes dentaduras e os laboratórios de prótese dentária.

Bicas, 24 de setembro de 2019.

Londirley S. Sérgio
 Coordenador

Londirley Souza Sérgio COREN 238.526
 Coordenador de Vigilância Sanitária Municipal de Bicas

OBSERVAÇÕES

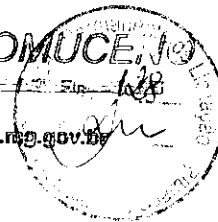
1. A taxa de expediente devido foi recolhida por meio de DAM de 114,16 reais em 17 de Set de 2019.
2. Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.
3. O presente alvará deverá ser renovado de acordo com o disposto no art. 85 do Código de Saúde de Minas Gerais Lei 18.217/99.
4. O presente documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidades no estabelecimento.

Sistema Único de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1265 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: procuradoria@sanjoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP: 36.680-600



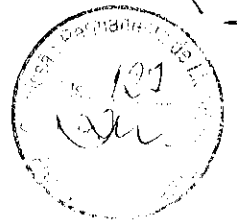
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA-ME, com sede na Rua Álvaro Dias, nº 22, Bairro Centro, CEP: 36680-000, cidade de Bicas-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.279.810/0001-07, nos fornece com eficiência e qualidade, próteses dentárias, e que até a presente data, tem demonstrado qualidade em seus serviços, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

São João Nepomuceno, 08 de abril de 2019

21.279.810/0001-07
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO NEPOMUCENO
RUA PRES. GETÚLIO VARGAS, 248
Centro CEP: 36.680-000
SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG

Comissão de Licitação
Departamento de Compras
PMS/BJ



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

18/9/2017
DATASUS

CNES - CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

IMPRESSÃO DA FICHA REDUZIDA

Identificação				
CADASTRADO NO CNES EM: 23/8/2014 ULTIMA ATUALIZAÇÃO EM: 11/9/2017				
Nome:		CNES:	CNPJ:	
DENTSPLAN		7561571	21279610000107	
Nome Empresarial:		CPF:	Personalidade:	
ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME		--	JURÍDICA	
Logradouro:		Número:		
RUA ALVARO DIAS		22		
Complemento:	Bairro:	CEP:	Município:	UF:
	CENTRO	3660000	BICAS	MG
Tipo Unidade:	Sub Tipo Unidade:	Gestão:	Dependência:	
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	LABORATORIO REGIONAL DE PROTESE DENTARIA (LRPD)	MUNICIPAL	INDIVIDUAL	

PROFISSIONAIS SUS

Médicos	6
Outros	0

PROFISSIONAIS NÃO SUS

Total	1
-------	---

Atendimento Prestado

Tipo de Atendimento:	Convênio:
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de Clientela:

ATENDEMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Leitos

Estabelecimento não possui Leitos Cadastrados

Equipamentos

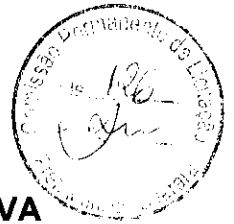
Estabelecimento não possui Equipamentos Cadastrados

Instalações Físicas para Assistência

AMBULATORIAL		
Instalação:	Qtde./Consultório:	Leitos/Equipos:



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BICAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA.
CNPJ: 21.279.810/0001-07

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 12 de Agosto de 2020 às 10:32

BICAS, 12 de Agosto de 2020 às 10:32

Código de Autenticação: 2008-1210-3251-0282-2332

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ANEXO IV

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

CRENCIAMENTO

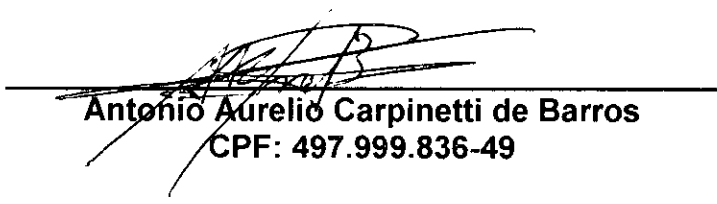
Proponente

RAZÃO SOCIAL: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA.
CNPJ: 21.279.810/0001-07
LOGRADOURO: R ALVARO DIAS, 72
BAIRRO: SANTA TEREZA
CIDADE: BICAS
UF: MG
CEP: 36606-000

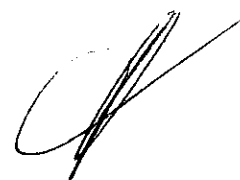
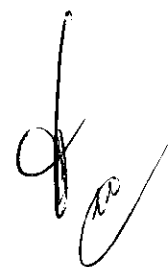
Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. Antonio Aurelio Carpinetti de Barros portador da célula de identidade nº M2992573, expedida pela SSP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Carta Convite nº 103/2020 - Edital nº 010/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Bicas MG, 04 de setembro de 2020



Antonio Aurelio Carpinetti de Barros
CPF: 497.999.836-49





ANEXO V

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

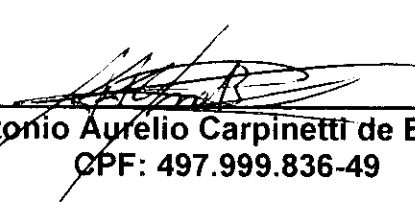
INFORMAÇÕES DE E-MAILS

RAZÃO SOCIAL: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA.
CNPJ: 21.279.810/0001-07
LOGRADOURO: R ALVARO DIAS, 72
BAIRRO: SANTA TEREZA
CIDADE: BICAS
UF: MG
CEP: 36606-000

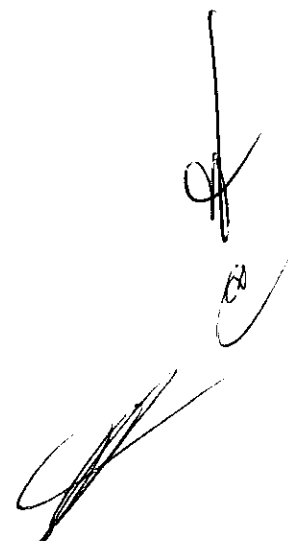
DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail: aacarpinetti@hotmail.com

Bicas MG, 04 de setembro de 2020



Antonio Aurelio Carpinetti de Barros
CPF: 497.999.836-49





ANEXO VI

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

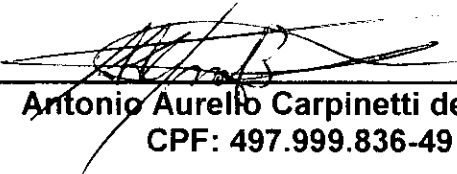
DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 010/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

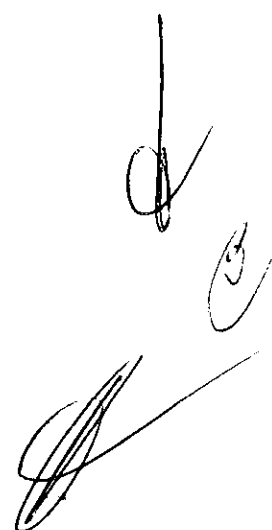
Bicas MG, 04 de setembro de 2020

Empresa: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA.



Antonio Aurelio Carpinetti de Barros
CPF: 497.999.836-49

Nome legível: Antonio Aurelio Carpinetti de Barros





ANEXO VII

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

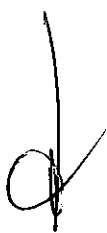
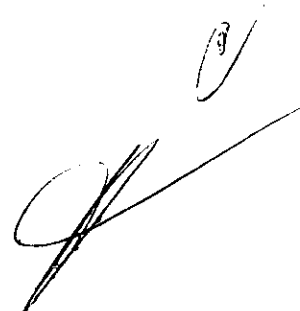
ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA., inscrito no CNPJ nº 21.279.810/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr Antonio Aurelio Carpinetti de Barros, portador da Identidade nº M2992573, e do CPF nº 497.999.836-49, DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Bicas MG, 04 de setembro de 2020



Antonio Aurelio Carpinetti de Barros
Proprietário
CPF: 497.999.836-49



ANEXO VIII

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA, CNPJ: 21.279.810/0001-07, R ALVARO DIAS, 72 BAIRO: SANTA TEREZA, BICAS, MG, CEP: 36606-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 103/2020 - Modalidade Carta Convite nº 010/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bicas MG, 04 de setembro de 2020



Antonio Aurelio Carpinetti de Barros
Proprietário
CPF: 497.999.836-49




ANEXO IX

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

NOME: ANTONIO AURELIO CARPINETTI DE BARROS
CARGO: PROPRIETÁRIO
IDENTIDADE: M2992573
CPF: 497.999.836-49

Bicas MG, 04 de setembro de 2020



Antonio Aurelio Carpinetti de Barros
CPF: 497.999.836-49



119
12/11/20


ANEXO X

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA., inscrito no CNPJ nº 21.279.810/0001-07, por intermédio de seu representante legal o Sr Antonio Aurelio Carpinetti de Barros, portador da Identidade nº M2992573, e do CPF nº 497.999.836-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Bicas MG, 04 de setembro de 2020



Antonio Aurelio Carpinetti de Barros
Proprietário
CPF: 497.999.836-49




ODONTOLOGIA CAS. PINETTI, 277DA - ME
LICITAÇÃO 103/2020
MODALIDADE CARTA CONVITE 010/2020
DOCUMENTAÇÃO



ANEXO XI

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

RENÚNCIA DE RECURSOS

KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622, inscrito no CNPJ nº 12.540.155/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) KARLA BARROS DE OLIVEIRA, portador da Identidade nº M8619244, e do CPF nº 027.828.346-22, nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Guidoval MG, 04 de setembro de 2020

Karla Barros de Oliveira
Karla Barros de Oliveira
CPF: 027.828.346-22

12540155/0001-08
Karla Barros de Oliveira
027.828.346-22
Rua Padre Baião, 278 - Centro
CEP 36515-000
Guidoval - MG



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31800423807

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622 -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173211864292

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE FOLHAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

GUIDOVAL

Local

22 Fevereiro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

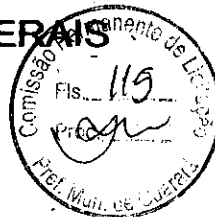
[Handwritten signatures and notes in the Observações section]





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



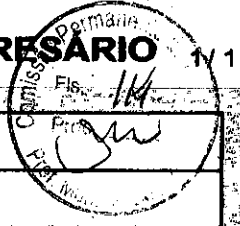
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/106.046-6	J173211864292	10/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.828.346-22	KARLA BARROS DE OLIVEIRA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180042380-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KARLA BARROS DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSEMAR DE OLIVEIRA		(mãe) ZEJI BARROS DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/01/1976	IDENTIDADE (número) M 8619244	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PADRE BAIÃO			NÚMERO 278
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 36515000
MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622 -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA PADRE BAIÃO			NÚMERO 278
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 36515000
MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) V.GONCALVES.OLIVEIRA@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 3250706 Atividades secundárias 4645103	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE PROTESE DENTARIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS: DENTES ARTIFICIAIS, CERAS DENTAIS, GESSO DENTAL, ISOLANTES ODONTOLÓGICO, GEL PARA MOLDES DE DENTADURAS, CIMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/09/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.540.155/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 08/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J173211864292



MG22817233



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/106.046-6	J173211864292	10/02/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.828.346-22	KARLA BARROS DE OLIVEIRA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
976.094.396-49	JULIAN SILVA BOHLER
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 24 de Fevereiro de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6232150 em 24/02/2017 da Empresa KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622 -ME, Nire 31800423807 e protocolo 171060466 - 10/02/2017. Autenticação: 11DADA32DFBF40A0FBAAA4119259854FCA1B6F70. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/106.046-6 e o código de segurança atmA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(00)

Identidade Civil
 Nº: 8.619.249-0220 SSP - UF: MG Data: 11/10/1993

Identidade Eleitoral
 Nº: 979/1540272-2020-275 Seção: 0013 - UF: MG

Rescrição no CRO
 Livro: 423 - Folha: 26 - Processo: 1698/2010 - Data: 26/05/2010

Registro no CFO
 Livro: 423 - Folha: 26 - Processo: 9749/2010 - Data: 26/05/2010

Observações Gerais
 Tipo: substituição - A POSITIVO - Destino: VAG

Rafaela Barros de O. Lopes
 Assinatura do Portador



PODER JUDICIÁRIO - JUIZ DE DIREITO - CORRÊPODIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Ubá - MG
 Autêntico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Ubá, 26/05/2020 13:10:58 9664

SELO DE CONSULTA: DPL25187
CODIGO DE SEGURANÇA: 1961.6575.8497.0508
 Quantidade de atos praticados: 1
 Ato(s) praticado(s) por:
 Erika Rodrigues - Escrevente

Erika Rodrigues
 Escrevente

Emoi: R\$5,48 TFC: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,16
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: AAL434154

VÁLIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

República Federativa do Brasil
 Conselho Federal e Regional de Odontologia

UF: MINAS GERAIS Inscrição: MG-TRD-3026

TPD: TÉCNICO EM PROTESE DENTÁRIA

Nome: RAÍSSA BARROS DE OLIVEIRA LOBES

Nome: JOSEMAR DE OLIVEIRA

Nome: RAÍSSA DE BARROS DE OLIVEIRA

CPF: 027.8828.946-22 Data de Emissão: 01/01/1976 Nacionalidade: BRASILEIRA

BELO HORIZONTE, 1 JUN 2010

VÁLIDA SOMENTE COM MAPA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA

[Handwritten signatures]



Conselho Federal de Odontologia

Processo CFO: 9749/2010. Número do SR: 436/2010
Registrado no Livro AZ63, folha 73, em 26/05/2010

Conselho Regional de Odontologia
de MINAS CERAIS

Processo CRO: 1698/2010. Inscrição: MG-IPP-3026
Nome: KARLA BARROS DE OLIVEIRA LOPES
Inscrito no Livro AZ6, folha 72, em 26/05/2010
Aprovado na reunião plenária de 17/05/2010

BELO HORIZONTE, 26 de maio de 2010.

ARMAÇÃO DE ALGEMAS CEMENTO-RESINA

LUIS CARLOS TORRES MARTINS OD

SESSÃO Nº 01

Registros

REGISTRO: 184 LIVRO: 01 FOLHA: 10

CARTÃO 3º OFÍCIO - 184
TABELA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE GOV. E ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Referência à conclusão do Ensino Médio (Núcleo Comum)			
Via Regular		Via Suple	
Série	Estabelecimento	Município	Data
1ª	Escola de Aplicação da FAFI	Ubatã - MG	1992
2ª	E. E. Senador Levidino Coelho 006B	Ubatã - MG	1993
3ª	Colégio Meta de 2º grau	Juiz de Fora - MG	1994
Disciplinas Profissionalizantes			
Anatomia, Enceramento Regressivo e Desenho		Carga Horária	Aproveitamento
Conceitos Gerais de Oclusão e Fisiologia Oral		150h	82,0
Oclusão e Enceramento Progressivo		120h	65,0
Material de Prótese, Equipamento e Instrumental			
Prótese Fixa		446h40min	64,0
Prótese Parcial Removível		158h20min	85,0
Prótese Total		183h20min	83,0
Prótese Ortodôntica		50h	82,0
Organização, Normas e Ética Profissional			
Equipamento e Instrumental		30h	86,5
Material de Prótese		45h	91,0
Estágio Curricular		300	APTO

Observações: O presente DIPLOMA confere ao portador o direito a prosseguimento de estudos em nível superior

ESTE DOCUMENTO
NÃO CONTEM PASURA
E NEM EMENDA.

Rosione de O. Hatfeld Mendes Ferreira

Assinatura do Secretário

Rosione de O. Hatfeld Mendes Ferreira
Secretário da Escola de 1.º e 2.º Graus
Reg. N.º 4589/1997 - SEE/MG

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

TABELA Nº 01 - OFÍCIO - 110
Escritório nº 110
Rua Moraes de Castro
Alameda Doméstico Siqueira
Cidade de Belo Horizonte
Estado de Minas Gerais
CEP: 31201-900
Fone: (51) 3241-1100
FAX: (51) 3241-1101
E-mail: cfo@confed.org.br
www.confed.org.br



Certifico que a firma neste documento qualificada foi registrada no Conselho Federal de Odontologia em 10/04/2017, no livro LPOD16 a fls. 38 e inscrita no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais em 10/04/2017, no livro LPOD2 a fls. 32 de acordo com o disposto na

Lei n.º 5.965, de 10/12/1973.

KARLA BARROS DE OLIVEIRA - ME -

(NOME E/OU RAZÃO SOCIAL - NOME FANTASIA)

CB-M-477

(N.º DO CROMO)

GUIDOVAL

(CIDADE)

MINAS GERAIS

(ESTADO)

RESPONSÁVEL TÉCNICO(A): KARLA BARROS DE OLIVEIRA LOPES - CROMG - 3026

Belo Horizonte (MG), 05 de maio de 2017.

ADILSON HERINGER DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO

ALBERTO MAGNO DA ROCHA SILVA - PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.540.155/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PADRE BAIÃO	NÚMERO 278	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 36.515-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUIDOVAL	UF MG
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (32) 3578-1557
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2010
-----------------------------	--

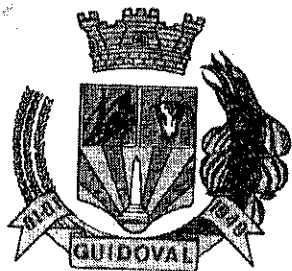
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 09:51:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Guidoival

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 3813821/2020

Nome / Razão Social

KARLA BARROS DE OLIVEIRA

12540155000108

Endereço

. RU APADRE BAIÃO , 278
CENTRO , GUIDOVAL
36515000

Requerente

KARLA BARROS DE OLIVEIRA

Finalidade

PARA PROCESSO

Observações

JANAÍNA APARECIDA NOGUEIRA RIBEIRO, responsável pelo Setor de TRIBUTAÇÃO da Prefeitura Municipal de GUIDOVAL/MG, ressalvado o direito de cobrar qualquer dívida que porventura venha a ser apurada, CERTIFICA que o contribuinte acima citado não possui débitos junto ao Município até a presente data.

Validade

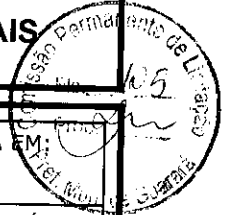
90 Dias

Prefeitura Municipal de Guidoival, 12 de Agosto de 2020

13DOCUMENTO2020080412082020102513
Valide em www.admnotafiscal.com.br/cndguidoval



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
12/08/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/11/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001661590.00-92

CNPJ/CPF: 12.540.155/0001-08

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PADRE BAIÃO

NÚMERO: 278

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36515000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GUIDOVAL

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

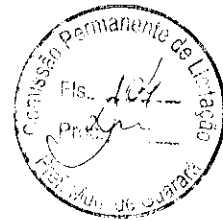
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000414592729



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622**
CNPJ: **12.540.155/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:12 do dia 12/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2021.

Código de controle da certidão: **C363.3EFA.FF36.543E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 12.540.155/0001-08

Razão Social: KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622

Endereço: RUA PE BAIÃO 278 / CENTRO / GUIDOVAL / MG / 36515-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/08/2020 a 10/09/2020

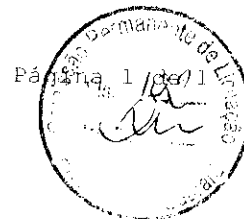
Certificação Número: 2020081202552470857821

Informação obtida em 12/08/2020 09:51:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.540.155/0001-08
Certidão nº: 19904021/2020
Expedição: 12/08/2020, às 09:51:22
Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.540.155/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de GUIDOIVAL

Estado de Minas Gerais



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Fiscalização, Tributação e Arrecadação

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO

Fica concedida

KARLA BARROS DE OLIVEIRA

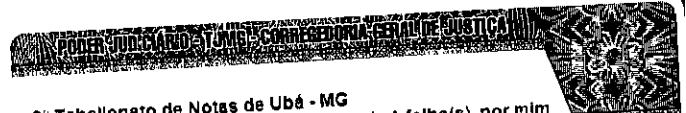
CNPJ: 12540155000108

Licença para estabelecer à

RU APADRE BAIÃO, 278, - CENTRO

Explorando o ramo

PROTETICO(4)



3º Tabelionato de Notas de Ubá - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Ubá, 26/05/2020 13:10:58 9664
SELO DE CONSULTA: DPL25184
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4030.2574.6674.8875
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Erika Rodrigues - Escrevente



Emol: R\$5,48 TFS: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,16
Consulte a validade deste selo no site <https://selos.jmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAL434151

Uma vez que satisfáz "in totum", as exigências do Código de Posturas do Município, quais sejam: Localização, Segurança, Higiene, Saúde, Incolumidade, Respeito à Ordem, aos Costumes, à Tranquilidade Pública, aos Direitos individuais, à Propriedade e a Legislação urbanística.

Número de Inscrição

76000093

Exercício

2020

Horário

08:00 às 18:00

Janaína Ap. Nogueira Ribeiro
Escrivente Pública
CPF: 511.053.126-20

JANAÍNA APARECIDA NOGUEIRA RIBEIRO
CHEFE DE DEPARTAMENTO

Julio Cesar da Costa Paz
Sec. Municipal de Adm e Finanças
CPF: 085.832.005-05

JULIO CESAR COSTA PAZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prefeitura de Guidoival, 14 de JANEIRO de 2020

Validade: 31/12/2020



**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
GUIDOIVAL – MG**

TEL: (32) 3578-1241/Ramal 29 visaguidoval@yahoo.com.br

Número_002/2019

O(a) coordenador(a) da Secretaria Municipal de Saúde/Guidoival – MG, de acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo nº L-03

em que é (são) interessado(s) Karla Barros de Oliveira - Laproart

Resolve conceder-lhe(s) o Alvará Sanitário

pelo período de um ano, em que o(s) habilita(m) a manter

a(s) atividade(s) de Laboratório e Análises Protéticos

à Rua Padre Baião, nº 278 - Centro - Guidoival

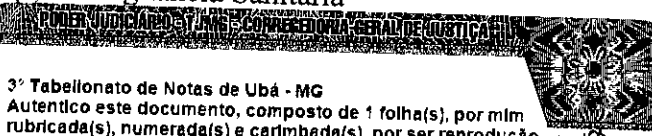
Sob a responsabilidade técnica de Karla Barros de Oliveira - 027.828.346-22

Inscrição nºCRO (Odontologia) - Técnico em Prótese Dentária (TPD): 3026

GUIDOIVAL, 05 DE JUNHO DE 2019

COORDENADOR(A) DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Secretaria Municipal de Saúde de Guidoival
Setor de Vigilância Sanitária

Coordenador(a) de Vigilância Sanitária



3º Tabelionato de Notas de Ubá - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Ubá, 26/05/2020 13:10:58 9664
SELO DE CONSULTA: DPL25185
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0407.8611.9551.8153
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Erika Rodrigues - Escrevente

Erika Rodrigues
Escrevente



Emol: R\$5,48 TPD: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,16
Consulte e valide este selo no site: <http://www.tbn.com.br>

Nº DA ETIQUETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG


Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: GUIDOIVALMG@YAHOO.COM.BR

Atestado de qualificação técnica

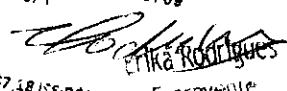
A Prefeitura Municipal de Guidoival, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 18.128.215/0001-58, situada na Praça Santo Antonio, 71, centro, Guidoival, MG, CEP 36.515-000, telefone (32) 3578-1241, atesta para os devidos fins que a empresa Karla Barros de Oliveira 02782834622 me, inscrita no CNPJ 12.540.155/0001-08, situada na Rua Padre Baião, 278, centro, Guidoival, MG, CEP 36.500-000, telefone (32) 98422-7759, em sua prestação de serviço forneceu os materiais e/ou prestou os serviços para confecção de próteses dentária para o atendimento aos usuários do Sistema Unico de Saúde do Município de Guidoival, mg, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, em conformidade com as especificações constantes no contrato entre as partes.

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviço foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guidoival, 23 de novembro de 2019

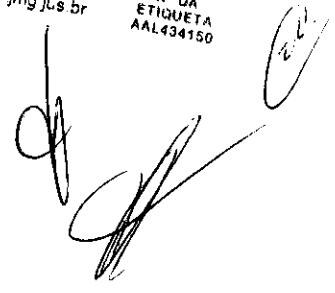

Soraita Vieira de Queiroz
Prefeita Municipal

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º Tabelionato de Notas de Ubá - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Ubá, 26/05/2020 13:10:58 9664
SELO DE CONSULTA: DPL25183
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9610.2405.2579.0769
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Erika Rodrigues - Escrevente 
Erika Rodrigues
Escrevente

Emoi: R\$5,48 Tsj: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,16
Consulte a validade desse selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA AAL434150





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL - MG


Paço Municipal Prefeito Sebastião Cruz
PRAÇA SANTO ANTONIO, S/N = CEP 36.515-000 = FONE/FAX. (32) 3578-1241
E-mail: GUIDOIVALMG@YAHOO.COM.BR

Atestado de qualificação técnica

A Prefeitura Municipal de Guidoival, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 18.128.215/0001-58, situada na Praça Santo Antonio, 71, centro, Guidoival, MG, CEP 36.515-000, telefone (32) 3578-1241, atesta para os devidos fins que a empresa Karla Barros de Oliveira 02782834622 me, inscrita no CNPJ 12.540.155/0001-08, situada na Rua Padre Baião, 278, centro, Guidoival, MG, CEP 36.500-000, telefone (32) 98422-7759, em sua prestação de serviço forneceu os materiais e/ou prestou os serviços para confecção de próteses dentária para o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Guidoival, mg, em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido, em conformidade com as especificações constantes no contrato entre as partes.

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviço foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Guidoival, 23 de novembro de 2019


.....
Soraita Vieira de Quadroz
Prefeita Municipal



3º Tabelionato de Notas de Ubá - MG
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Ubá, 26/05/2020 13:10:58 9664
SELO DE CONSULTA: DPL25186
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1135.0380.4124.3844
Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por:
Erika Rodrigues - Escrevente

Emol: R\$5,48 ITJ: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,16
Consulte a validade desse selo no site: <https://selos.jmg.jus.br>

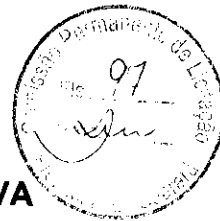


Nº DA
ETIQUETA
AAL434193



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622
CNPJ: 12.540.155/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

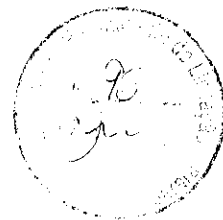
Certidão solicitada em 12 de Agosto de 2020 às 10:16

UBÁ, 12 de Agosto de 2020 às 10:16

Código de Autenticação: 2008-1210-1642-0902-5974

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ANEXO IV

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

CRENCIAMENTO


Proponente

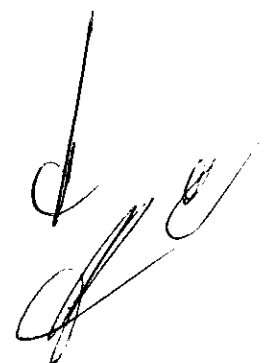
RAZÃO SOCIAL: KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622
CNPJ: 12.540.155/0001-08
LOGRADOURO: R PADRE BAIÃO, 278
BAIRRO CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
UF: MG
CEP: 36515-000

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos a Sra. KARLA BARROS DE OLIVEIRA portadora da célula de identidade nº M8619244, expedida pela SSP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Carta Convite nº 103/2020 - Edital nº 010/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Guidoval MG, 04 de setembro de 2020


Karla Barros de Oliveira
Karla Barros de Oliveira
CPF: 027.828.346-22



12540155/0001-08
Karla Barros de Oliveira
027.828.346-22
Rua Padre Baião, 278 - Centro
CEP 36515-000
Guidoval - MG



ANEXO V

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

RAZÃO SOCIAL: KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622
CNPJ: 12.540.155/0001-08
LOGRADOURO: R PADRE BAIÃO, 278
BAIRRO CENTRO
CIDADE: GUIDOVAL
UF: MG
CEP: 36515-000

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail: karla.bo.l@hotmail.com

Guidoval MG, 04 de setembro de 2020

Karla Barros de Oliveira

Karla Barros de Oliveira
CPF: 027.828.346-22

[Handwritten signature]

12540155/0001-08
Karla Barros de Oliveira
027.828.346-22
Rua Padre Baião, 278 - Centro
CEP 36515-000
Guidoval - MG



ANEXO VI

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 010/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Guidoval MG, 04 de setembro de 2020

Empresa: KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622

Karla Barros de Oliveira

Karla Barros de Oliveira
CPF: 027.828.346-22

Nome legível: Karla Barros de Oliveira

[Handwritten signature]

12540155/0001-08
Karla Barros de Oliveira
027.828.346-22
Rua Padre Baião, 278 - Centro
CEP 36515-000
Guidoval - MG



ANEXO VII

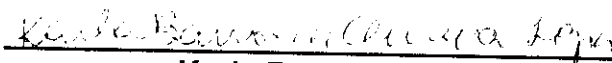
Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

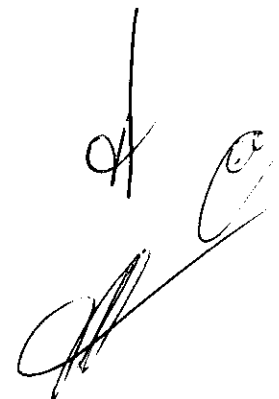
KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622, inscrito no CNPJ nº 12.540.155/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) KARLA BARROS DE OLIVEIRA, portador da Identidade nº M8619244, e do CPF nº 027.828.346-22, DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Guidoval MG, 04 de setembro de 2020



Karla Barros de Oliveira
PROPRIETÁRIA
CPF: 027.828.346-22



12540155/0001-08
Karla Barros de Oliveira
027.828.346-22
Rua Padre Baião, 278 - Centro
CEP 35515-000
Guidoval - MG



ANEXO VIII

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

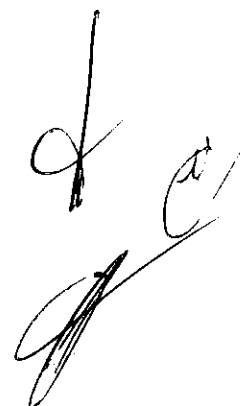
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622, inscrito no CNPJ nº 12.540.155/0001-08, sediada na R PADRE BAIÃO, 278 BAIRRO CENTRO, GUIDOVAL, MG, CEP: 36515-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 103/2020 - Modalidade Carta Convite nº 010/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guidoval MG, 04 de setembro de 2020



Karla Barros de Oliveira
PROPRIETÁRIA
CPF: 027.828.346-22



12540155/0001-08
Karla Barros de Oliveira
027.828.346-22
Rua Padre Baião, 278 - Centro
CEP 36515-000
Guidoval - MG



ANEXO IX

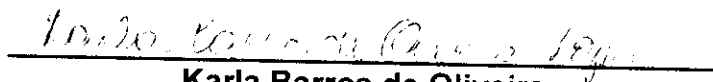
Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

DECLARAÇÃO

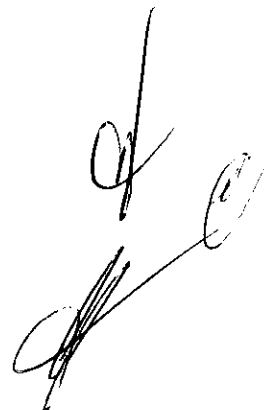
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: Karla Barros de Oliveira
Cargo: PROPRIETÁRIA
Identidade: M8619244
CPF: 027.828.346-22

Guidoval MG, 04 de setembro de 2020



Karla Barros de Oliveira
CPF: 027.828.346-22



12540155/0001-08
Karla Barros de Oliveira
027.828.346-22
Rua Padre Baião, 278 - Centro
CEP 36515-000
Guidoval - MG



ANEXO X

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

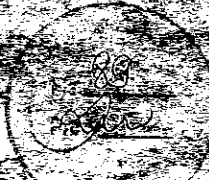
KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622, inscrito no CNPJ nº 12.540.155/0001-08, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) KARLA BARROS DE OLIVEIRA, portador da Identidade nº M8619244, e do CPF nº 027.828.346-22, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Guidoval MG, 04 de setembro de 2020

Karla Barros de Oliveira

Karla Barros de Oliveira
PROPRIETÁRIA
CPF: 027.828.346-22

12540155/0001-08
Karla Barros de Oliveira
027.828.346-22
Rua Padre Baião, 278 - Centro
CEP 36515-000
Guidoval - MG

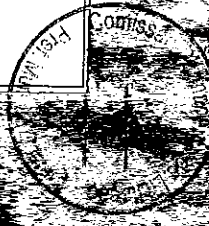


KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622

LICITAÇÃO 103/2020

MODALIDADE CARTA CONVITE 010/2020

DOCUMENTAÇÃO





ANEXO XI

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

RENÚNCIA DE RECURSOS

DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA., inscrito no CNPJ nº 06.040.021/0001-17, por intermédio de seu representante legal o Sr Daniel da Cunha Barbosa, portador da Identidade nº M2415350, e do CPF nº 530.647.476-49, DECLARA, nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Juiz de Fora MG, 04 de setembro de 2020

Daniel da Cunha Barbosa
CPF: 530.647.476-49

06040021/0001-17

DANIEL PROTESE ODONTOLOGICALTDA

RUA HALPERD, 414 / GALA 701
CENTRO - CEP 36010-000

JUIZ DE FORA - MG

COLUMBIA ORGANIZAÇÃO CONTABIL

Contratos - Alterações - Distratos

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

"DANIEL PROIEST ODONTOLÓGICA LTDA"

NOVA

DAS PROIBIÇÕES DE ARQUIVAMENTO: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos legais, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a seus bens, a intervenção no processo criminal, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, le pública, ou a propriedade, tudo de conformidade com o art. 1.011, § 1º, do Código Civil/2002: x-x-x-x-

DE CIMA

DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos no presente Contrato Social serão resolvidos no Foro da Comarca de Juiz de Fora MG, com renúncia expressa do domicílio futuro dos contratantes, e as falhas porventura existentes, serão dirimidas com a aplicação da Lei em tese no caso concreto, especialmente o Código Civil/2002: x-x-x-x-x-x-

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É, como assim, lido e assinado pelos contratados, firmam o presente instrumento de continuação do contrato social em duas vias, com a forma, igualmente com as testemunhas de presença, o que será válido por si, seus herdeiros ou sucessores legais, sendo que a primeira via original será arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e as demais vias devidamente anotadas e autenticadas ficando em poder da Sociedade.

Juiz de Fora MG, 10 de Dezembro de 2011

DANIEL D'ACUNHA BARBOSA

AMARILLES APARECIDA S. BARBOSA

Testemunhas:

JOSE DE PAULA RODRIGUES
C.E.C. Nº 2.308.804 - SSP/MG

GRÊMINDA M. ALVES RODRIGUES
C.E.C. Nº 2.911.679 - SSP/MG

COLOMBIA S. CONTABILIDAD CONTABIL



DAS JURIBIDIOS DE SU P... (text describing legal aspects of the company's administration and accounting responsibilities)

SEÑALADO

DAS DE M... (text regarding the company's financial and administrative records)

RESOLUCION

El presente documento... (text detailing the resolution of the company's administrative and accounting matters)

VERSO

DANIEL... (names of the individuals involved in the process)

... (faint text and signatures at the bottom of the page)

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



UNTA DE MÉRCADES, ESTADOS E FINANZAS

SECRETARÍA XERAL DE ECONOMÍA E FINANZAS

1981

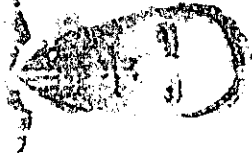
SECRETARÍA XERAL DE ECONOMÍA E FINANZAS

SECRETARÍA XERAL DE ECONOMÍA E FINANZAS

d

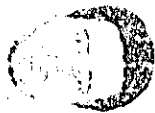
e

[Handwritten signature]



1910-11-1903

1910-11-1903



LIBRARY OF THE
INSTITUTE OF LICENSING

1910

MEMORANDUM

RE: [Illegible]

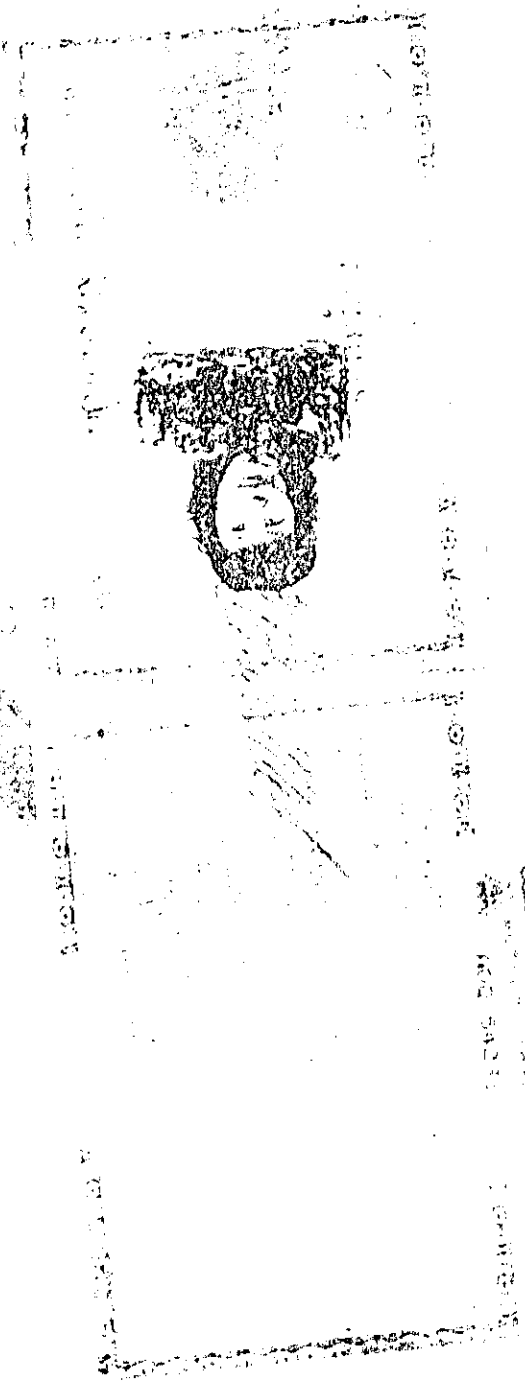
DATE: [Illegible]

[Illegible]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



6164140930
ANEXO 5

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

610940558 34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

Rua da Bahia, 147 - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31134-800
CNPJ: 06.040.021/0001-17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS

Nome: DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 06.040.021/0001-17
Inscrição: LB-328

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Laboratório DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA** esta inscrita neste Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais sob o número **LB-328**, constando como Responsável Técnico(a) o(a) **DANIEL DA CUNHA BARBOSA - CROMG TPD-951**

CERTIFICA, outrossim, que o referido Laboratório encontra-se quitado com a Tesouraria do CROMG até a presente data.

Ficam ressalvados quaisquer débitos vencidos e não quitados, que porventura não tenham sido inscritos na Tesouraria, bem assim a eventuais parcelas de débitos anteriores não quitados após a data de emissão desta Certidão.

Esta certidão é válida até 30/09/2020

Código de validação: **12dd4e**

Data de Emissão: 01/09/2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para validar esta certidão vá em: <http://www.cromg.org.br> - Menu "Serviços", opção "Autenticação de Certidão" e digite o código de validação.



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS

PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS

Nome: DANIEL DA CUNHA BARBOSA
CPF: 530.647.476-49
Inscrição CRO/MG: TPD-951

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional em Pretese Deferida acima identificada encontra-se regularmente inscrito(a) nesta Autarquia em cumprimento ao que determina o Artigo 1º da Lei Federal nº 6.713 de 05/11/1979, regulamentada pelo Decreto Federal nº 87.689 de 11/10/1979, estando quitado com suas obrigações financeiras perante a Tesouraria deste Conselho e toda conta neste Órgão que desabone a sua conduta profissional até a presente data.

Ficam ressalvados quaisquer débitos vencidos ou não quitados, das movimentações não tentam sido inscritos na Tesouraria, bem assim a eventual existência de débitos anteriores não quitados após a data de emissão desta Certidão.

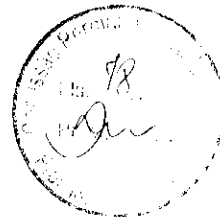
Esta certidão é válida até: 30/09/2020

Código de validação: **12dd49**

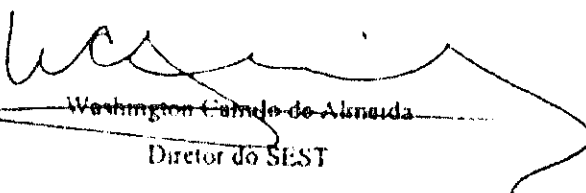
Data de Emissão: 01/09/2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda no original deste documento.

Para validar esta certidão vá em: <http://www.cro.org.br> Menu: Serviços > Opções > Autenticação de Certidão e digite o código de validação.

**DECLARAÇÃO**

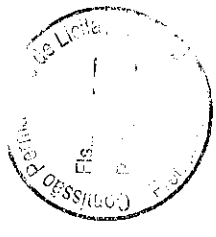
Atesto para os devidos fins que o Laboratório **DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.040.021/0001-17, com sede em Juiz de Fora - MG - a Rua Halfeld nº 414, sala 701, centro, vem prestando serviços com boa qualidade ao **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE** fornecendo material e mão de obra para a confecção de prótese dentárias desde 01 de Junho de 2004 até a presente data.


Washington Carneiro de Almeida
Diretor do SEST





CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS



CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

*Certifico que a Laboratório de Prótese Dentária neste documento
qualificado por registrado na Conselho Federal de Odontologia em 17 03 2009
na lista LPD.9 nº 178 e inscrita neste Conselho em 17 03 2009 no número
LPD 1 nº 83 de acordo com a disposição do artigo 10 do Regulamento*

DANIEL PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA CROMG - LP 128
NOME E/OU RAZÃO SOCIAL

JUIZ DE FORA
CIDADE

MINAS GERAIS
MUNICÍPIO

Responsável Técnico: TEL. DANIEL DA CUNHA BARBOSA CROMG 951

HEIO HORIZONTE MG 01 de ABRIL de 2009

SECRETARIO-GERAL

LUIZ CARLOS TORRES MARTINS - CD

PRESIDENTE

ARNALDO DE ALMEIDA GARROCHO - CD

95
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição

Nome Empresarial	DANIEL PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA - ME		
Natureza Jurídica	SOCIEDADE EMPRESARIAL DE CAPITAL		
Número de Inscrição Estadual	CNPJ	Data de Início de Atividade	Data de Início de Atividade
3120669861-0	06.040.021/0001-13	15/12/2003	15/12/2003

Endereço Completo
 RUA HALFELD 414 SALA 701 - BAIRRO CENTRO DEL. ASOUBOQUI - JARDIM DE FORA - MG

Capital Social		Microempresa de Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 5.000,00			
Capital Integralizado		MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
R\$ 5.000,00			

Socios Administradores (SA)	C.P.F./NIRE	Nome	Fórmula de Participação	Participação	Função
BR 940 566-34		AMARILLES APARECIDA NEVES BARBOSA	ADMINISTRADOR	R\$ 2.500,00	SÓCIO ADMINISTRADOR
BR 940 976-49		DANIEL DA CUNHA BARBOSA	ADMINISTRADOR	R\$ 2.500,00	SÓCIO ADMINISTRADOR

Nome: XXXX XXXX
 Data de Arquivamento: 19-03-2019
 Número: 0546915

RC: 225 BALANÇO

Estabelecida nesta Unidade da Federação ou fora dela?
 Sim: CNPJ: Estabelecida
 NÃO: NÃO

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2020 08:59

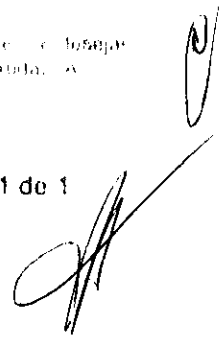
MARINELY DE PAULA POMINI
 MARINELY DE PAULA POMINI
 SECRETARIA GERAL

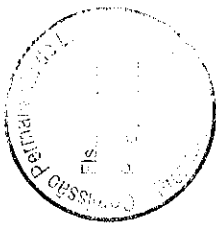


Certidão Simplificada Original emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certidão digitalmente assinada e enviada eletronicamente desta certidão. A validade desta certidão simplificada depende da emissão de uma chave pública pelo usuário, que deve ser enviada para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.
 1) Validação por acesso ao arquivo (zipado);
 2) Validação visual (digite o nº C200001864260 e visualize a certidão);



20.535.429.7





43
C/Dir

Nome
Apelido
Complemento
Cidade

ALVARA DE LOS ALIADOS

Nome do Titular
Cidade

Documento

Domicílio Especial

Bairro

Atividade Especial

Observações

[Handwritten signatures]



73
Jul

Validade
Complementamento
processo

ALVARA DE LICITACAO

Nome e endereço do licitante
Código de identificação

Documentação

Domicílio e endereço

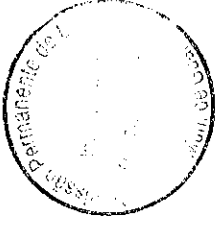
Bairro

Atividade econômica

SECRETARIA
DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures]

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MINAS GERAIS



CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

*Certifico que a Laboratório de Prótese Dentária neste documento
qualificada foi registrada na Conselho Federal de Odontologia em 17 03 2009
na forma LPD.9 a fls. 178 e inscrita neste Conselho em 17 03 2009 na forma
LPD.1 a fls. 83 de acordo com o disposto no Art. 170, da Constituição.*

DANIEL PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA CROMG - LP 328
NOME E/OU RAZÃO SOCIAL

JUIZ DE FORA
CIDADE

MINAS GERAIS
MUNICÍPIO

Responsável Técnico TPD DANIEL DA CUNHA BARBOSA CROMG 951

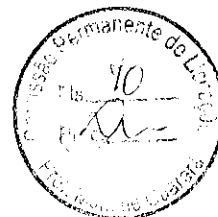
HELO HORIZONTE / MG / 01 de ABRIL de 2009

SECRETÁRIO-GERAL

LUIZ CARLOS TORRES MARTINS - CD

PRESIDENTE

ARNALDO DE ALMEIDA GARROCHO - CD



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial		DANIEL PROTESE ODONTOLÓGICA LTDA ME	
Natureza Jurídica		SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Número de Inscrição de Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120889861-0	06.040.021/0001-17	15/12/2003	15/12/2003
Endereço Completo			
RUA HALFELD, 414 - SALA 701 - BAIRRO CENTRO - CEP: 38010-001 - JUIZ DE FORA/MG			
Descrição Social			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTESES ODONTOLÓGICAS			
Capital Social	RS 5.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº 123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado	RS 5.000,00		
Sócios (administradores)			
CPF/NIRE	Nome	Term. Mandato	Participação
610.940.566-34	AMARILLES APARECIDA NEVES BARBOSA	XXXXXX	RS 2.500,00
530.649.476-19	DANIEL DA CUNHA BARBOSA	XXXXXX	RS 2.500,00
Situação: XXXXXXXX		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 19/03/2018		Número: 6548995	
Atividade	223	BALANÇO	
Fundada nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS			

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2020 08:59

MARLENE DE PAULA ROMÃO
 SECRETARIA DE JAT

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desconfiar, conferir a autenticidade da certidão no site: www.jcet.mg.gov.br ou clique em "verificar" que traz o clique um válido certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

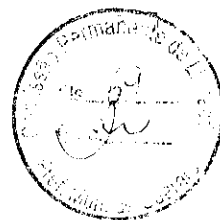
- 1) Validação por meio de arquivo (.zip) no
- 2) Validação visual (digite o nº C20000186426) e visualize a certidão.



20-535-428-7

PREFEITURA DE SÃO CARLOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO

Eu, Sr. *[Signature]*, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, autorizo a abertura de estabelecimento de **Laboratório de Prótese Dentária**, situado na Rua *[Address]*, nº *[Number]*, bairro *[District]*, cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº *[CNPJ]*.

Este documento deverá ser apresentado ao estabelecimento, em todo momento, para fins de fiscalização, e o estabelecimento deverá cumprir todas as exigências sanitárias estabelecidas no Regulamento de Vigilância Sanitária Municipal nº *[Number]*, de *[Date]*, e demais normas técnicas e sanitárias vigentes.

Este documento deverá ser apresentado ao estabelecimento, em todo momento, para fins de fiscalização, e o estabelecimento deverá cumprir todas as exigências sanitárias estabelecidas no Regulamento de Vigilância Sanitária Municipal nº *[Number]*, de *[Date]*, e demais normas técnicas e sanitárias vigentes.

Este documento deverá ser apresentado ao estabelecimento, em todo momento, para fins de fiscalização, e o estabelecimento deverá cumprir todas as exigências sanitárias estabelecidas no Regulamento de Vigilância Sanitária Municipal nº *[Number]*, de *[Date]*, e demais normas técnicas e sanitárias vigentes.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 1º do Regulamento de Vigilância Sanitária Municipal nº *[Number]*, de *[Date]*, e poderá ser cancelado a qualquer momento, sem necessidade de prévio aviso, caso não for cumprido o disposto nas normas legais.

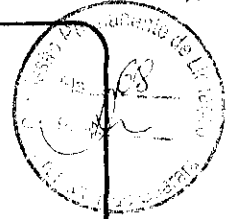
O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 1º do Regulamento de Vigilância Sanitária Municipal nº *[Number]*, de *[Date]*, e poderá ser cancelado a qualquer momento, sem necessidade de prévio aviso, caso não for cumprido o disposto nas normas legais.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no art. 1º do Regulamento de Vigilância Sanitária Municipal nº *[Number]*, de *[Date]*, e poderá ser cancelado a qualquer momento, sem necessidade de prévio aviso, caso não for cumprido o disposto nas normas legais.

[Handwritten signatures and initials]

COLUMBIA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Contratos Alterações Distratos



CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

"DANIEL PROFISE ODONTOLÓGICA LTDA"

Parágrafo Único: O capital social será integralizado em moeda corrente do país, na data de assinatura do presente Contrato Social: X X X X X X X X

QUINTA

DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. X

SEXTA

DA ADMINISTRAÇÃO E DO "PRO-LABORE": A administração da sociedade será exercida indistintamente pelos sócios nomeados DANIEL DA CUNHA BARBOSA e AMARILLES APARECIDA NEVES BARBOSA, bem como o uso da denominação social, e a representação judicial ou extrajudicial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, e terão direito a uma retirada mensal a título do "pro labore", até a quantia prevista no Regulamento do Imposto de Renda: X

SÉTIMA

DA SAÍDA DE SÓCIOS: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor dos seus haveres, será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, e data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. X

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seus sócios. X X X X X X X X X X X X

OCULTA

DOS BALANÇOS SOCIAIS: No término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador responsável por essa função, fará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas: X

DANIEL DA CUNHA BARBOSA

AMARILLES APARECIDA N. BARBOSA

CONTINUA...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



06 040 021/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	15-12-2003
DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LIDA		
		ME
32 50-7-00 - Serviços de prótese dentária		
Não informada		
200-2 - Sociedade Empresária Limitada		
R SALFELD	414	SALA 701
36 010-000	CENTRO	JUIZ DE FORA
		MG
		(32) 3215-8233
Ativa	15-12-2003	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.803 de 27 de dezembro de 2010

Emitido no dia 01/09/2020 às 10:43:05 (data e hora de Brasília)

Página 1/1



PREFEITURA DE
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF/Subsecretaria de Receita



PROTOCOLO	Nº CERTIDÃO	VALIDADE	DAM - PREÇO PÚBLICO
040931-2020	003260/2020	01/09/2021	43188634711
NOME DO REQUERENTE		CPF DO REQUERENTE	
DANIEL DA CUNHA BARBOSA		530.647.477-47	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ	IDENTIDADE
16.446.021/0001-17	
NOME/RAZÃO SOCIAL	
DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA	

FINALIDADE


PARA FINS DE CONCORRENCIA PUBLICA

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão. Em anexo, identificada, relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

ADRIADNE DE ALMEIDA DA MOTTA

JUIZ DE FORA, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Emitido por: 





MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA**
 CNPJ: **06.040.021/0001-17**

Responsabilizo o Estado da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo aqui mencionado que venem a ser apontados e certificados que não estejam pendentes em qualquer procedimento administrativo iniciado ou em andamento pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Federal ou Estadual, em nome do Estado da União, em nome do Estado ou em nome da União, em nome do Brasil.

Esta certidão é válida para o estado aqui mencionado e seus fundos e, no caso de ente federativo, para fundos, orgãos e fundos públicos da administração direta e indireta vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PFDF, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 272, de 24 de julho de 1991.

A verificação desta certidão está sujeita a qualquer procedimento administrativo em andamento ou em curso e a qualquer tempo pelo governo central, estadual ou municipal.

Cópia emitida gratuitamente conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/10/2014, em 11/12/2020 às 11:12:41 do dia 01/09/2020 - Data e Hora de Emissão.

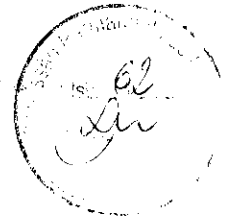
Válida até 28/02/2021

Código de controle da certidão: **2362.62D7.AB01.D3A7**

Cada qual fazera ou fizerem a sua obrigação neste documento.



REPÚBLICA DE ARAGÃO
TRIBUNAL DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.040.021/0001-17
Certidão nº: 21339970/2020
Expedição: 01/09/2020, às 11:14:04
Validade: 27/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.040.021/0001-17**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

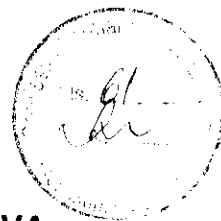
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

JUIZ DE FORA



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DANEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 06.040.021/0001-17

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

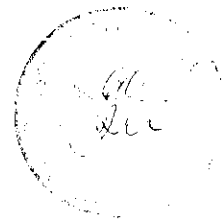
Certidão solicitada em 28 de Agosto de 2020 às 15:08

JUIZ DE FORA, 28 de Agosto de 2020 às 15:08

Código de Autenticação: 2008-2815-0854-0875-0915

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



ANEXO VI

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 010/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

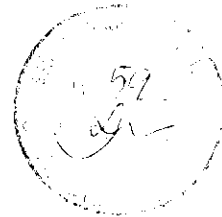
Juiz de Fora MG, 04 de setembro de 2020

Empresa: DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA

Daniel da Cunha Barbosa
CPF: 530.647.476-49

060400010
DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA
RUA MARCELO GOMES DE
COSTA, 100 - JARDIM
RIO DE JANEIRO - RJ
01000-000

Nome legível: DANIEL DA CUNHA BARBOSA



ANEXO VII

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA., inscrito no CNPJ nº 06.040.021/0001-17, por intermédio de seu representante legal o Sr Daniel da Cunha Barbosa, portador da Identidade nº M2415350, e do CPF nº 530.647.476-49, DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Juiz de Fora MG, 04 de setembro de 2020

Daniel da Cunha Barbosa
Proprietário
CPF: 530.647.476-49

060400021/0001-17

DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA

RUA MARCELO DE ALMEIDA, 171
CENTRO - JUIZ DE FORA - MG

INSCRITO NO CNPJ Nº



ANEXO VIII

Licitação n° 103/2020
Modalidade de Carta Convite n° 010/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA, inscrita no CNPJ: 06.040.021/0001-17, localizada na Rua HALFELD, 414 SALA 701 em Juiz de Fora MG, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 103/2020 - Modalidade Carta Convite n° 010/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juiz de Fora MG, 04 de setembro de 2020

Daniel da Cunha Barbosa
Proprietário
CPF: 530.647.476-49

06040021/0001-17

DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA

RUA HALFELD, 414 SALA 701
CENTRO - CEP 35016-000

JUIZ DE FORA - MG



ANEXO IX

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

NOME: DANIEL DA CUNHA BARBOSA
CARGO: PROPRIETÁRIO
IDENTIDADE: M2415350
CPF: 530.647.476-49

Juiz de Fora MG, 04 de setembro de 2020

Daniel da Cunha Barbosa
CPF: 530.647.476-49

03.1002/0601-17

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

RUA BALBOA, 111 - JARDIM SÃO CARLOS
CENTRO - JUIZ DE FORA - MG

JUIZ DE FORA - MG



ANEXO X

Licitação n° 103/2020
Modalidade de Carta Convite n° 010/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA., inscrito no CNPJ n° 06.040.021/0001-17, por intermédio de seu representante legal o Sr Daniel da Cunha Barbosa, portador da Identidade n° M2415350, e do CPF n° 530.647.476-49, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

Juiz de Fora MG, 04 de setembro de 2020

Daniel da Cunha Barbosa
Proprietário
CPF: 530.647.476-49

06040021/0001-17

DANIEL PROTESE ODONTOLOGICALTDA

RUA HENRIQUE D. 111 / SALA 701
CENTRO - CEP 36010-000

JUIZ DE FORA - MG



ANEXO V

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020


INFORMAÇÕES DE E-MAILS

RAZÃO SOCIAL: DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 06.040.021/0001-17
LOGRADOURO: R HALFELD, 414 SALA 701
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JUIZ DE FORA
UF: MG
CEP: 36010-000

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.




E-mail: danielproteseodontologica@gmail.com

Juiz de Fora MG, 04 de setembro de 2020


Daniel da Cunha Barbosa

CPF: 530.647.476-49

06.040.021/0001-17
DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA
RUA FALCÃO DA SILVA, 414
CENTRO, JUIZ DE FORA - MG
36010-000

ANEXO IV

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

CREDENCIAMENTO


Proponente

RAZÃO SOCIAL: DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ: 06.040.021/0001-17
LOGRADOURO: R HALFELD, 414 SALA 701
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: JUIZ DE FORA
UF: MG
CEP: 36010-000




Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. Daniel da Cunha Barbosa portador da célula de identidade nº M2415350, expedida pela SSP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Carta Convite nº 103/2020 - Edital nº 010/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Juiz de Fora MG, 04 de setembro de 2020


Daniel da Cunha Barbosa
CPF: 530.647.476-49

06040021000117
DANIEL PROTESE ODONTOLOGICA LTDA
R HALFELD, 414 SALA 701
CENTRO - JUIZ DE FORA - MG
CEP: 36010-000

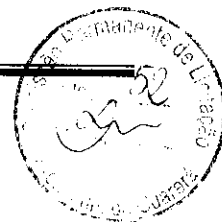
DANIEL PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA – ME
LICITAÇÃO 103/2020
MODALIDADE CARTA CONVITE 010/2020
DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Convite

À

Empresa: KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622

Rua: R PADRE BAIÃO, nº: 278

Bairro: CENTRO

Município: GUIDOVAL

Licitação nº 103/2020

Modalidade de Carta Convite nº 10/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de GUARARÁ vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 28/08/2020

Guidoval MG, 04 de setembro de 2020

Karla Barros de Oliveira

CPF: 027.828.346-22

12540155/0001-08

Karla Barros de Oliveira

027.828.346-22

Rua Padre Baião, 278 - Centro

CEP 36515-000

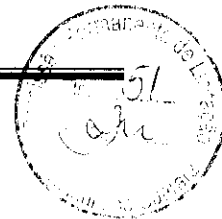
Guidoval - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Convite

À

Empresa: DANIEL PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA - ME

Rua: RUA HALFELD, nº: 414, Sala 701

Bairro: CENTRO

Município: JUIZ DE FORA

Licitação nº 103/2020

Modalidade de Carta Convite nº 10/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de GUARARÁ vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 28 de agosto de 2020

10

Daniel da Cunha Barbosa
CPF: 530.647.476-49

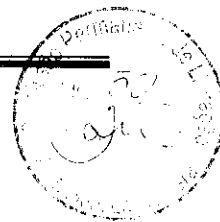
36041121/0001-17
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
RUA HALFELD, Nº 414, SALA 701
CENTRO - CEP 36606-000
JUIZ DE FORA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Convite

À
Empresa: ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME
Rua: Rua Alvaro Dias , n°: 72
Bairro: Santa Tereza
Município: BICAS

Licitação n° 103/2020

Modalidade de Carta Convite n° 10/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de GUARARÁ vem à presença de Vossas Senhorias, para convidá-lo a participar da licitação na modalidade de Carta Convite, com base nas condições e cláusulas do edital em anexo.

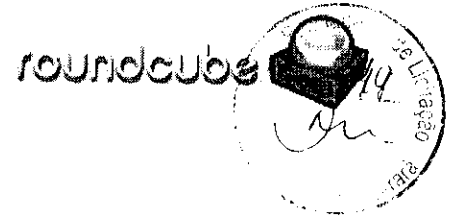
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação

Recebi em: 28/08/2020

Antonio Aurelio Carpinetti de Barros
CPF: 497.999.836-49

Assunto **Convite para Processo Licitatório nº 103/2020 (Repetição do Processo 092/2020)**
De <licitacao@guarara.mg.gov.br>
Para <danielproteseodontologica@gmail.com>
Data 2020-08-28 11:48
Prioridade Mais alta



- Convite - Daniel.doc (~749 KB)
- EditalCompleto - PROTESE (REPETIÇÃO).doc (~845 KB)
- Publicação.doc (~750 KB)

Prezados, bom dia!

Venho por meio de este convidar esta renomada empresa para participar conosco do processo licitatório de nº103/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE (REPETIÇÃO), que ocorrerá no prédio da Prefeitura Municipal de Guarará, Setor de Licitações, no dia 04/09/2020 às 09:00.

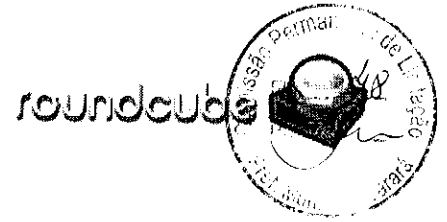
Disponibilizo através de anexo uma cópia do edital, convite e publicação, favor trazer no dia o convite assinado.

No intuito de evitar e prevenir a proliferação do COVID-19 (Corona Vírus) o município sugere que os licitantes enviem seus envelopes pelos correios ou protocolem na recepção da Prefeitura podendo ser no dia e hora estabelecidos no edital ou até mesmo antes do dia do certame, com isso evitando aglomeração de pessoas em recinto fechado.

Atenciosamente

Comissão Permanente de Licitação Guarará

Tel: (32)3264-1185 Ramal 04



Assunto **Convite para Processo Licitatório nº 103/2020 (Repetição do Processo 092/2020)**
De <licitacao@guarara.mg.gov.br>
Para <karla.bo.l@hotmail.com>
Data 2020-08-28 11:35
Prioridade Mais alta

- Convite - karla.doc (~753 KB)
- EditalCompleto - PROTESE (REPETIÇÃO).doc (~845 KB)
- Publicação.doc (~750 KB)

Prezados, bom dia!

Venho por meio de este convidar esta renomada empresa para participar conosco do processo licitatório de nº103/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE(REPETIÇÃO), que ocorrerá no prédio da Prefeitura Municipal de Guarará, Setor de Licitações, no dia 04/09/2020 às 09:00.

Disponibilizo através de anexo uma cópia do edital, convite e publicação, favor trazer no dia o convite assinado.

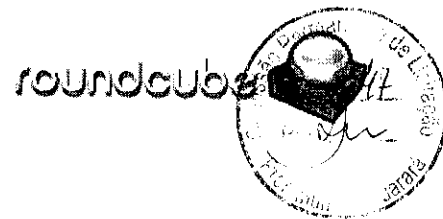
No intuito de evitar e prevenir a proliferação do COVID-19 (Corona Vírus) o município sugere que os licitantes enviem seus envelopes pelos correios ou protocolem na recepção da Prefeitura podendo ser no dia e hora estabelecidos no edital ou até mesmo antes do dia do certame, com isso evitando aglomeração de pessoas em recinto fechado.

Atenciosamente

Comissão Permanente de Licitação Guarará

Tel: (32)3264-1185 Ramal 04

Assunto **Convite para Processo Licitatório nº 103/2020 (Repetição do Processo 092/2020)**
De <licitacao@guarara.mg.gov.br>
Para <aacarpinetti@hotmail.com>
Data 2020-08-28 11:37
Prioridade Mais alta



- Convite - Carpinetti.doc (~753 KB)
- EditalCompleto - PROTESE (REPETIÇÃO).doc (~845 KB)
- Publicação.doc (~750 KB)

Prezados, bom dia!

Venho por meio de este convidar esta renomada empresa para participar conosco do processo licitatório de nº103/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE (REPETIÇÃO), que ocorrerá no prédio da Prefeitura Municipal de Guarará, Setor de Licitações, no dia 04/09/2020 às 09:00.

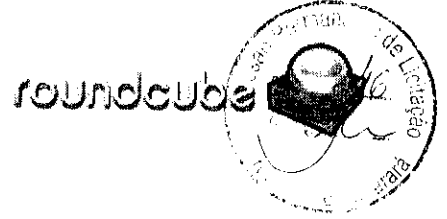
Disponibilizo através de anexo uma cópia do edital, convite e publicação, favor trazer no dia o convite assinado.

No intuito de evitar e prevenir a proliferação do COVID-19 (Corona Vírus) o município sugere que os licitantes enviem seus envelopes pelos correios ou protocolem na recepção da Prefeitura podendo ser no dia e hora estabelecidos no edital ou até mesmo antes do dia do certame, com isso evitando aglomeração de pessoas em recinto fechado.

Atenciosamente

Comissão Permanente de Licitação Guarará

Tel: (32)3264-1185 Ramal 04



Assunto **Convite para Processo Licitatório nº 103/2020 (Repetição do Processo 092/2020)**
De <licitacao@guarara.mg.gov.br>
Para <cassibarroshotmail.com>
Data 2020-08-28 11:36
Prioridade Mais alta

- Convite - Cassiana.doc (~753 KB)
- EditalCompleto - PROTESE (REPETIÇÃO).doc (~845 KB)
- Publicação.doc (~750 KB)

Prezados, bom dia!

Venho por meio de este convidar esta renomada empresa para participar conosco do processo licitatório de nº103/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE (REPETIÇÃO), que ocorrerá no prédio da Prefeitura Municipal de Guarará, Setor de Licitações, no dia 04/09/2020 às 09:00.

Disponibilizo através de anexo uma cópia do edital, convite e publicação, favor trazer no dia o convite assinado.

No intuito de evitar e prevenir a proliferação do COVID-19 (Corona Vírus) o município sugere que os licitantes enviem seus envelopes pelos correios ou protocolem na recepção da Prefeitura podendo ser no Jia e hora estabelecidos no edital ou até mesmo antes do dia do certame, com isso evitando aglomeração de pessoas em recinto fechado.

Atenciosamente

Comissão Permanente de Licitação Guarará

Tel: (32)3264-1185 Ramal 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)

Licitação n° 103/2020

Modalidade de Carta Convite n° 010/2020

O Município de GUARARÁ, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:00h do dia 04 de setembro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Capitão Gervásio, n° 13, bairro Centro, município de GUARARA, será realizada licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE (REPETIÇÃO), tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. GUARARA 28 de agosto de 2020.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

28 / 08 / 2020

CONFORME ART. 177 DA LOM
REDAÇÃO DADA PELA EMENDA 001/2012

[Assinatura]
A SINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/1993, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 103/2020, na Modalidade de Carta Convite nº 010/2020, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinado o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, a do artigo 23 da lei federal nº8666/1993, isto é, definem como modalidade para a licitação o CONVITE, para serviços até R\$ 176.000,00.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhista, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993.

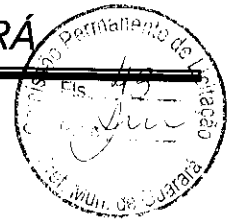
O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993, s.m.j..

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 21, da lei federal nº8666/1993, o prazo mínimo de 5 dias úteis antes da data de abertura dos envelopes para publicação e entrega da carta convite (obras estimadas até R\$330.000,00 e compras e serviços até R\$176.000,00).

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer
GUARARA, 28 de agosto de 2020.

João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação nº 103/2020 Modalidade de Carta Convite nº 010/2020 (REPETIÇÃO) PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO I.

O certame está instaurado na modalidade de CARTA CONVITE para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE de acordo com a descrição contida no ANEXO I deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

No intuito de evitar e prevenir a proliferação do COVID-19 (Corona Vírus), excepcionalmente o Município sugere aos licitantes enviem seus envelopes pelos correios ou protocolem na recepção da Prefeitura podendo ser no dia e hora estabelecidos no edital ou até mesmo antes do dia do certame. Evitando assim aglomeração de pessoas em ambientes fechados.

Conforme o item 13.2 deste Edital – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, optara pela análise da documentação em trabalho interno.

Comissão de Licitação
Município de GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

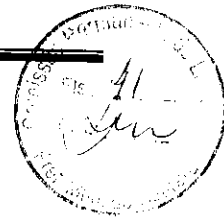
Data: 04/09/2020
Horário: 09:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



EDITAL (REPETIÇÃO)

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO I, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO I, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

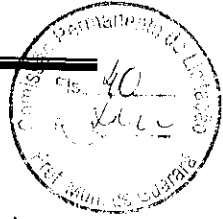
3.2 – Obriga-se também a se responsabilizar pela realização do objeto a partir dos 2 dias subsequentes à data de assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 30(trinta) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

3.7 – A empresa vencedora terá que disponibilizar um profissional especializado e o Dentista em todas as etapas do processo.

3.8 – Todo material inicial será por conta da empresa vencedora (Alginato, pasta para reembasamento, gesso pedra tipo 03)

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO I, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 4 (quatro) meses, conforme estabelecido no ANEXO I e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da lei federal 8666/1993 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

6.4 – Nos termos do art. 22, §3º da lei federal nº8666/1993, também poderão participar do certame as pessoas e empresas cadastradas no MUNICÍPIO, na especialidade objeto do presente certame, que manifestarem e formalizarem seu interesse em participar através de requerimento com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora e data marcada para entrega dos envelopes.

7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 - JURÍDICA

- Registro Comercial, no caso de empresa individual
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- Xerox do CPF do(s) Sócio(s)

7.1.2 - FISCAL

- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovante de Registro na entidade Competente, do profissional responsável da empresa (pessoa Física)

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

7.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

7.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

7.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

7.5 – A documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

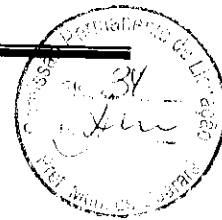
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 103/2020
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 010/2020
DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



7.6 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue à COMISSÃO DE LICITAÇÃO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1 – A proposta será apresentada em uma única via, obrigatoriamente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO III.

9.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

9.3 – O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

9.4 – A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO N° 103/2020
MODALIDADE DE CARTA CONVITE n° 010/2020
PROPOSTA

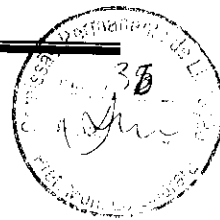
10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



10.1 - A licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 – Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO I;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

10.5 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

10.6 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará de acordo com o § 2º do art. 45 (sorteio) da lei federal nº8666/1993, bem como na forma dos arts.44 e 45 da lei complementar nº123/2006, conforme o caso.

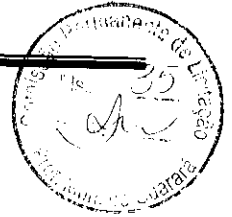
10.7 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se à COMISSÃO DE LICITAÇÃO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;

b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) pelo representante legal do licitante;

b) por procurador munido do respectivo mandato;

c) por mensageiro;

d) por correio através de correspondência registrada.

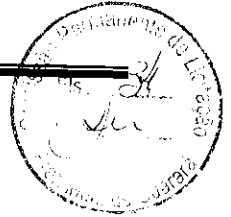
12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar à COMISSÃO DE LICITAÇÃO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto à COMISSÃO DE LICITAÇÃO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea “c” do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes.

13.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 – Estando todos os licitantes presentes, o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de habilitação na própria sessão.

13.4 – Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de interpor recurso com relação à fase de habilitação.

13.5 – Havendo concordância dos LICITANTES o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação, sendo esta renúncia presumida para aqueles que não se encontrarem presentes ao ato ou devidamente representados.

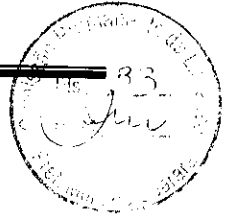
13.6 – Caso não haja renúncia ao direito de interpor recurso por todos os participantes, a licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas, ficando todos intimados para apresentar recurso e impugná-lo nos prazos da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



13.7 – Ocorrendo qualquer situação onde envelopes fiquem sob a guarda da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, estes serão rubricados pelos LICITANTES presentes e, no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos para que verifiquem se os envelopes foram violados.

13.8 – Sendo o caso, dar-se-á prosseguimento à abertura e julgamento das propostas, observando os demais critérios estabelecidos neste edital.

13.9 – Havendo empate entre várias propostas, o desempate será definido através de sorteio na própria sessão.

13.10 – Anunciado o resultado, este será definitivo se todos os presentes ao julgamento renunciem ao direito de apresentar recurso em relação à decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

13.11 – Anunciado o resultado e, havendo concordância de todos, o Presidente da Comissão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de propostas.

13.12 – Encerrada a licitação, a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

13.13 - Não será permitido o uso de aparelhos celulares e equipamentos eletrônicos durante o certame.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Os licitantes terão o prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e de propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

14.3 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.4 – Interposto o recurso por um dos licitantes, a COMISSÃO DE LICITAÇÃO comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data de ciência do ato, sendo esta presumida a partir do recebimento de e-mails.

14.5 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

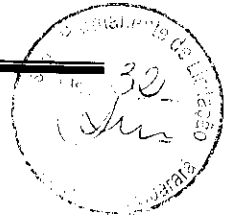
15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO II em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado ou souber do resultado final da licitação, o que ocorrer primeiro.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e é considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

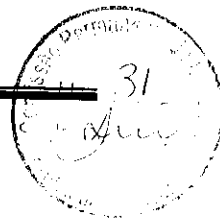
17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão sustados os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária nº:

02.04001.10.301.0015.240-339039 - PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL / 102

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

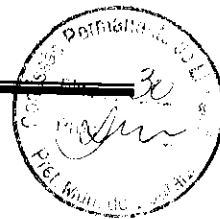
19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – À COMISSÃO DE LICITAÇÃO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.09 – Integram este edital de Carta Convite:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO IV – Credenciamento

ANEXO V – Informações de e-mail(s)

ANEXO VI – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VII – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO IX – Declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO X – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO XI – Renúncia de Recursos

Em GUARARA, 28 de agosto de 2020.

GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
PRESIDENTE

ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
MEMBRO

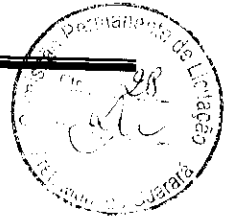
LUCAS WILLIAM SOARES
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I

Licitação n° 103/2020
Modalidade de Carta Convite n° 010/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - O presente procedimento tem como objeto selecionar para contratação de empresa para confecção de prótese dentária para o programa Brasil Sorridente.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 04 (quatro) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1 – Buscamos desta forma a execução do programa de modo a garantir ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população brasileira, o Brasil Sorridente reúne uma serie de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito, por meio do Sistema único de Saúde (SUS). As principais linhas de ação do programa são:

- Reorganização da Atenção Básica em Saúde Bucal;
- Ampliação e qualificação da Atenção Especializada, em especial com a implantação dos serviços de prótese.

4. PERÍODO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – A entrega da mercadoria deverá ser feita diretamente no local, dias e quantidades de acordo com a **Autorização de Fornecimento** emitida pelo Departamento ao fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias.

4.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

4.3 - No momento da entrega dos produtos no local, a empresa vencedora deverá fornecer Nota Fiscal a cada entrega e encaminhá-la juntamente com a Ordem de Compra emitida para conferência e os respectivos pagamentos.

4.4 – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de 02(dois) dias corridos, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

4.5 – A empresa vencedora terá que disponibilizar um profissional especializado e o Dentista em todas as etapas do processo.

4.6 – Todo material inicial será por conta da empresa vencedora (Alginato, pasta para reembasamento, gesso pedra tipo 03)

4.8 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 04 (quatro) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

5- DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1. A licitação deverá ser do tipo Menor Preço por Item.

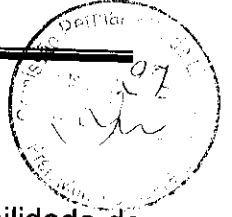
6 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

6.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 30(trinta) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

6.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

6.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

6.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

6.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

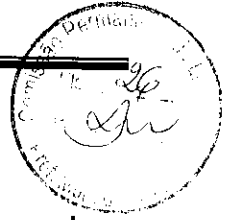
8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

9 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERENCIA DOS ITENS

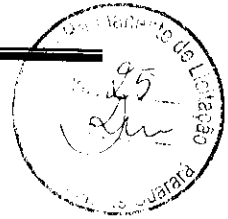
9.1 – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	16,00	345,00	5.520,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR
2	16,00	345,00	5.520,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR
3	16,00	345,00	5.520,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR
4	16,00	345,00	5.520,00	UNIDADE	CONFECÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO II

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 103/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Carta Convite nº 010/2020, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Serviços

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1					
2					
3					
4					

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

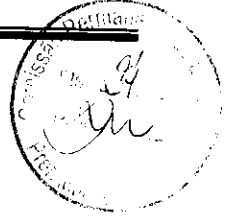
Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO I, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO I, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária n°:

02.04001.10.301.0015.240-339039 - PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL / 102

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 30(trinta) dias após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

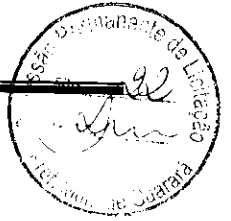
3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

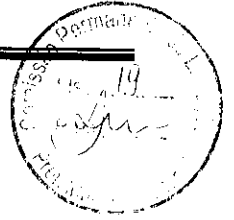
Contratante Contratado
CPF: CPF:

Testemunha Testemunha
CPF: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO III

Licitação n° 103/2020
Modalidade de Carta Convite n° 010/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços
Especificação do Serviços

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	16,00	UNIDADE	CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR			
2	16,00	UNIDADE	CONFECCÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR			
3	16,00	UNIDADE	CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR			
4	16,00	UNIDADE	CONFECCÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR			

Validade da Proposta

A validade da presente proposta é de 60 dias.

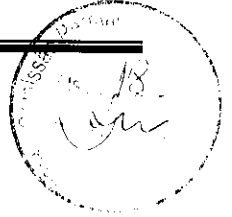
Local _____ Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IV

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade nº _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Carta Convite nº 103/2020 - Edital nº 010/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome
Cargo
Identidade
CPF
Data ____/____/____

Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO V

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente
Razão Social:
Logradouro: N°: Bairro:
Cidade: UF: CEP: TEL
CNPJ: Inscrição Estadual:

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:
Cargo:
Identidade:
CPF:

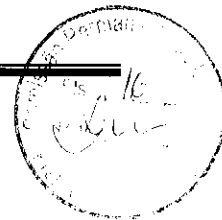
Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VI

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Carta Convite nº 010/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VII

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
_____, portador da Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,

DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VIII

Licitação n° 103/2020
Modalidade de Carta Convite n° 010/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 103/2020 - Modalidade Carta Convite n° 010/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

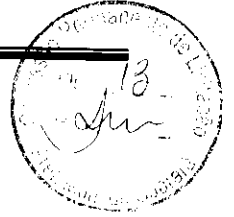
_____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IX

Licitação n° 103/2020
Modalidade de Carta Convite n° 010/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

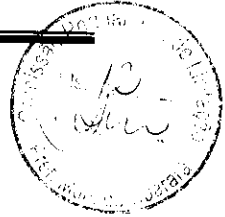
Nome
Cargo
Identidade
CPF

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO X

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO XI

Licitação nº 103/2020
Modalidade de Carta Convite nº 010/2020

RENÚNCIA DE RECURSOS

(Nome da Empresa), _____, inscrito sob o CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, nesta data ao ato de abertura dos envelopes relativos ao presente Edital, declara e torna público que renuncia ao prazo recursal relativo as fases de habilitação e proposta, previsto no art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

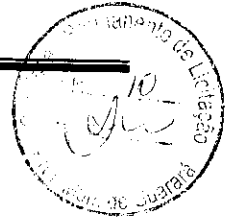
_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

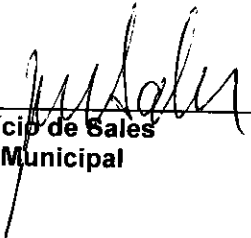
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 12/08/2020



José Maurício de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

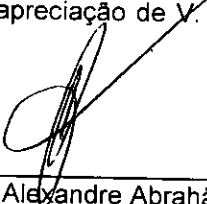
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Carta Convite (Compras até R\$ 176.000,00) tipo Menor Preço por Item. Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

Pela comissão de licitação em 12/08/2020



Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;

“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;

“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
03	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordoni Rocha	Equipe de apoio
04	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA
ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	5.520,00	0,00	0,00
Outubro	5.520,00	0,00	0,00
Novembro	5.520,00	0,00	0,00
Dezembro	5.520,00	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.04001.10.301.0015.240-339039 - PROGRAMA DO PROGRMA SAÚDE BUCAL / 102 R\$ 22.080,00

Em: 12/08/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 12/08/2020

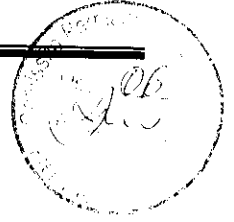
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

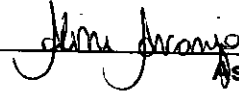
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação nº: 2971/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE
Responsável pela solicitação: ALINE ARCANJO
Data da solicitação: 12/08/2020


Assinatura

Objeto da solicitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA O PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

A CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SE FAZ NECESSÁRIA PARA IMPLEMENTAR NO MUNICÍPIO A POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - BRASIL SORRIDENTE, QUE TEM PROMOVIDO A REORGANIZAÇÃO DAS PRÁTICAS E DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE, AMPLIANDO E QUALIFICANDO O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA EM SAÚDE BUCAL, ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DE CEOS E LABORATÓRIOS REGIONAIS DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), PAUTANDO-SE NOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS; QUE OS LRPD VISAM SUPRIR UMA GRANDE NECESSIDADE DA POPULAÇÃO, QUE É A REABILITAÇÃO ORAL ATRAVÉS DAS PRÓTESES DENTÁRIAS; QUE AS PORTARIAS GM/MS 2.373, 2.374 E 2.375 DE 7 DE OUTUBRO DE 2009 QUE VISAM AMPLIAR O NÚMERO DE LABORATÓRIOS E OFERTA DE PRÓTESES DENTÁRIAS E A AUSÊNCIA DE OFERTA DESSE SERVIÇO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARARÁ (SUS) REALIZAREMOS A CONTRATAÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE PRÓTESE PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARARÁ

Observações ou Outros

SERÁ APROVEIRADA A SOLICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 092/2020.
APÓS ANALISADA A ATA DO REFERIDO PROCESSO FOI DECIDIDO PELA SUA REPETIÇÃO

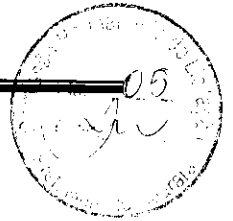
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

Nº Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	16,00	UNIDADE	CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MANDIBULAR
2	16,00	UNIDADE	CONFEÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL MAXILAR
3	16,00	UNIDADE	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR
4	16,00	UNIDADE	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622 CASSIANA BARROS OLIVEIRA 03670288678	01/07/2020 23/06/2020 23/06/2020	X X X	290,00 370,00 375,00	4.640,00 5.920,00 6.000,00	5.520,00
2	ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622 CASSIANA BARROS OLIVEIRA 03670288678	01/07/2020 23/06/2020 23/06/2020	X X X	290,00 370,00 375,00	4.640,00 5.920,00 6.000,00	5.520,00
3	ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622 CASSIANA BARROS OLIVEIRA 03670288678	01/07/2020 23/06/2020 23/06/2020	X X X	290,00 370,00 375,00	4.640,00 5.920,00 6.000,00	5.520,00
4	ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622 CASSIANA BARROS OLIVEIRA 03670288678	01/07/2020 23/06/2020 23/06/2020	X X X	290,00 370,00 375,00	4.640,00 5.920,00 6.000,00	5.520,00

Fornecedores

KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622 - R PADRE BAIÃO, 278 - CENTRO - CEP 36515-000 - GUIDOVAL, MG

Valor Total: 23.680,00

CASSIANA BARROS OLIVEIRA 03670288678 - R CECILIA DE PAIVA TEIXEIRA, 179 - EDMUNDO TEIXEIRA ERVILHA - CEP 36510-000 - RODEIRO, MG

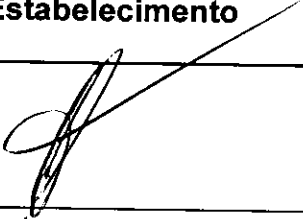
Valor Total: 24.000,00

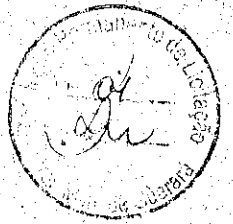
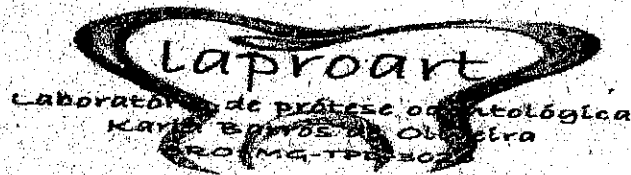
ODONTOLOGIA CARPINETTI LTDA ME - RUA ALVARO DIAS, 72 - SANTA TEREZA - CEP 36600-000 - BICAS, MG

Valor Total: 18.560,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros


Assinatura



**COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ, M.G.**

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR	R\$ 370,00
PRÓTESE TOTAL MAXILAR	R\$ 370,00
PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL	R\$ 370,00
PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL	R\$ 370,00

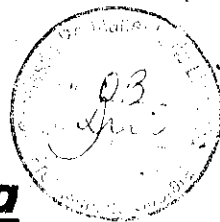
EMPRESA: KARLA BARROS DE OLIVEIRA 02782834622 ME
ENDEREÇO: RUA PADRE BAIÃO, 278, CENTRO, GUIDOVAL, MG
CEP: 36.515-000
FONE: 32 984227759
E-MAIL: KARLA.BO.L@HOTMAIL.COM
CNPJ: 12.540.155/0001-08

GUIDOVAL, 23 DE JUNHO DE 2020.

Karla Barros de Oliveira Lopes
KARLA BARROS DE OLIVEIRA LOPES
RG M-8.619.244
CPF 027.828.346-22

12540155/0001-08
Karla Barros de Oliveira
027.828.346-22
Rua Padre Baião, 278 - Centro
CEP 36515-000
Guidoval - MG

Rua Padre Baião, 278, centro, Guidoal, MG, Cep 36.515-000 tel (32) 984227759



Laboratório de Próteses Dentaria Odontologia **Carpinetti LTDA**

Proponente

Razão Social: Odontologia Carpinetti LTDA

CNPJ 21.279.810)0001-07

Logradouro Rua Álvaro dias, N 72, Bairro Santa Tereza, Bicas M.G CEP 36.600.000

TEL (32)3271-4646 , EMAIL : aacarpinetti@hotmail.com

N itens	Quant	Un	especificações	Valor unit	Valor total
1		Un	Confecção de prótese dentaria parcial removível mandibular .maxilar (em acrílico)	290,00	
2		Un	Confecção de prótese dentaria total removível mandibular .maxilar (em acrílico)	290,00	

Validade da proposta e de 60 dias a partir da data

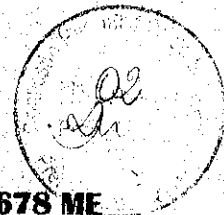
Nome Antonio Aurélio Carpinetti de Barros

CPF 497.999.836-58

Data 01/07/2020


Odontologia Carpinetti LTDA

CNPJ 21.279.8100001-07



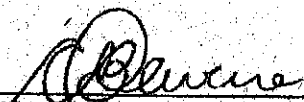
**LABORATÓRIO DE PRÓTESE CASSIANA BARROS OLIVEIRA 03670288678 ME
CNPJ 35.082865/0001-29**

**COTAÇÃO DE PREÇOS
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ, M.G.**

PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO
Prótese Total Mandibular	R\$ 375,00
Prótese Total Maxilar	R\$ 375,00
Prótese Parcial Mandibular Removível	R\$ 375,00
Prótese Parcial Maxilar Removível	R\$ 375,00

**LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA
CASSIANA BARROS OLIVEIRA 03670288678- ME
RUA CECÍLIA TEIXEIRA DE PAIVA, 179
RODEIRO, M.G.
TEL (32)999852077**

RODEIRO, 23 DE JUNHO DE 2020.


CASSIANA BARROS OLIVEIRA
CPF 036.702.886-78
PROPRIETÁRIA

35082865/0001-29

Cassiana Barros Oliveira 03670288678
Rua Cecília de Paiva Teixeira, 179
Bairro Edmundo Teixeira Ervilha
CEP 36510-000
Rodeiro - MG

RUA CECILIA DE PAIVA TEIXEIRA, 179, BAIRRO EDMUNDO TEIXEIRA ERVILHA, RODEIRO, M.G., CEP 36.510-000